



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VIII - Edição nº 01477 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40ED9BB05360468978845E066D3FE023

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- DECRETO Nº 23168/2022 - ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
- RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A IMCD- INSTITUTO MÃOS CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURÍSTICO, AGRÍCOLA E TECNOLÓGICO- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
- AVISO TP 005 DE 2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.
- DECISÃO TP 002 de 2022.
- EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022.
- RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 026/2022.
- RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 027/2022.
- EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N. 83/2022 - Referente a Ferreira Castro Assessoria.
- AVISO E EDITAL - TP 004 de 2022 - Camelódromo.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI, com endereço à Rua Gumerindo Tomaz de Aquino, 515, Centenário da emancipação, São José do Rio Preto- SP, CEP: 15.046-781, CNPJ/MF Sob o 09.102.295/0001-81, através do seu representante legal, CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES, portador do R.G. n.º 0786954906, inscrito no CPF/MF sob o n.º 265.018.038-29, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE MESA E CADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE 1 - CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 – CJA 04 – MODELO FNDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	M2V CJA04	1.000	UN	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 – CJA 04 – MODELO FNDE (1 MESA / 1 CADEIRA) – INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1.33M A 1.59M. CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL FDE COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", 1/2", 1", 1/4", 29X58 E 20,7. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. COR: VERMELHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MESA - ALTURA: 640MM; LARGURA: 600MM; PROFUNDIDADE: 450MM. CADEIRA - ALTURA: 720MM; LARGURA: 530MM; PROFUNDIDADE: 390MM. ALTURA ASSENTO: 380MM	290,00	290.000,00
TOTAL DO LOTE						290.000,00

LOTE 2 - MOBILIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL CJC-01 - MODELO FNDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GAUS CJC-01	120	UN	MOBILIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL CJC-01 - MODELO FNDE – CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (1MESA / 4 CADEIRAS) – INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 0,93M A 1,16M. COR: LARANJA	500,00	60.000,00
TOTAL DO LOTE						60.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de março de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal.
Fornecedor: YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI, CNPJ:
09.102.295/0001-81.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 23.168 - EM 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos contratos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social do decreto nº 22.315/2021, passando a vigorar com a seguinte composição abaixo relacionada:

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social.

SUBSTITUIR: MARCEL FERREIRA RODEIRO.

POR: JONATAS GERSON SANTOS MARQUES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 23.168 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.
EM 29 DE MARÇO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A - IMCD - INSTITUTO MAOS CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURISTICO, AGRICOLA E TECNOLÓGICO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n - Jequiezinho - Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e do outro lado, a instituição IMCD - INSTITUTO MAOS CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURISTICO, AGRICOLA E TECNOLÓGICO, localizado na 5ª Travessa João Rosa, nº 93, Jequiezinho, Jequié - Ba, CEP-45.208-573, CNPJ: 20.230.752/0001-56, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sra. ALEXIA PEREIRA LINO, brasileira, estudante, solteira, RG: 2150767457 - SSP/BA, CPF nº 081.830.835-44, denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÀS PESSOAS, EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral cerca de 40 pessoas jovens, adultos, crianças e suas famílias em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil SA, Agência: 0060-4, Conta corrente nº 72.396-7, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OBJETO DO PROJETO INSERIDO NA PLATAFORMA + BRASIL Nº 899155/2020, OPERAÇÃO 1071366-71/2020, MINISTÉRIO DO ESPORTE. Sessão pública ocorrerá no dia **20 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H30MIN**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 29 de março de 2022. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na Tomada de Preços 002 de 2022 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899167/2020, OPERAÇÃO Nº 1071367-96/2020, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.”.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (em anexo).

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade.

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise quanto a capacidade técnica das Empreiteiras.

Fixada essas premissas, passemos à análise da habilitação, baseado no duto parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado por Engenheiro Civil.

Vejamos:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Aduz o Ilustre Engenheiro Civil subscritor, conforme parecer em anexo:

“Levando em consideração o diagnóstico apresentado, a empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATENDEU** à regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da TP nº 002/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.”

Assim sendo, conforme parecer anexo, a empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** cumpre o exigido como qualificação técnica, devendo ser habilitada. Não há impugnações em desfavor da **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, nem foi identificado qualquer situação que impossibilite sua habilitação.

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADA** a licitante **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 06 de abril de 2022, às 14:30**, no departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

Jequié/BA, 29 de março de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 28 de março 2022

Identificação

Ofício Nº:	221/2022
Interessado:	Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação
Objeto:	Tomada de Preços 002/2022
Objetivo da Nota Técnica:	Análise técnica de habilitação

1 – Descrição do Objeto

A presente Tomada de Preços nº 002/2022 tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do estádio Waldomiro Borges, município de Jequié/Bahia, objeto do contrato de repasse nº 899167/2020, operação nº 1071367-96/2020, firmado com o ministério da cidadania.”.

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar se a empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, única interessada, apresenta capacidade técnica igual ou superior exigido no Termo de Referência nº 14/2022 conforme o item “6 – Exigências Técnicas”.

2 – Diagnóstico

Após exame das qualificações técnicas, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentada pela empresa acima citada e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital da tomada de preço, conforme a tabelas abaixo.

1

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Qualificação técnica exigida:

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
AÇO CA -50 Ø 6.3 A Ø 12.5 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM E MOTAGEM	KG	14.000
CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPA	M³	250
GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA	M²	200

Identificamos:

A apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica da Empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, ATENDE aos itens de relevância solicitado no instrumento convocatório, sendo identificados **armadura CA-50 média, diâmetro de 6.3 a 10 mm (59.399,00 kg)**, **concreto estrutural c/betoneira, controle tipo A, brita 1 e 2, FCK=30 Mpa (737,14 m³)** e **alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado (403,17 m³)**, conforme as certidões apresentadas, demonstrando a qualificação técnica para os itens solicitados.

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:

- Prova do registro em seu conselho;
- Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;
- Currículo;
- Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

2

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3 – Conclusão

Levando em consideração o diagnóstico apresentado, a empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, ATENDEU à regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da TP nº 002/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Ressalto que para a análise dos atestados apresentados, foram levados em consideração a metodologia executiva dos serviços e sua equivalência, por este motivo tal manifesto.

Com a análise da proposta de habilitação no que se refere à capacidade técnica da concorrente do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Tomada de Preços 007/2021, menciono os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados.

Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Cleber dos Santos Correia
Engenheiro civil
CREA-BA Nº 051927386-9

3

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

EDITAL

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OBJETO DO PROJETO INSERIDO NA PLATAFORMA + BRASIL Nº 899155/2020, OPERAÇÃO 1071366-71/2020, MINISTÉRIO DO ESPORTE.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa de engenharia para execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE **QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA**, OBJETO DO PROJETO INSERIDO NA PLATAFORMA + BRASIL Nº 899155/2020, OPERAÇÃO 1071366-71/2020, MINISTÉRIO DO ESPORTE.

1.2 - Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de Valor estimado em R\$ 479.318,69 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

1.4 - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: **20 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09H30MIN.**

II - PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço / Ordem de Início de Obra, e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 - Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 - Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 - Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 - A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 - A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de Jequié/ BA.

3.2.1.2 - O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 - A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes para participar de licitação ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3 - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4 - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito, por via física ou por e-mail, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito, por via física ou e-mail, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca da execução dos serviços deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA, conforme o objeto da informação seja relativo ao serviço de engenharia.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – O serviço poderá ser parcialmente subcontratado desde que autorizado prévia e expressamente pela Secretaria de Infraestrutura.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 005/2022.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo Município de Jequié/BA, dentro do prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a.1) Não será aceito CRC de outro município, do estado ou da União.
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018), com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

a.1) A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015 – TCU - Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

a.2) No caso do item anterior, o profissional indicado deverá ter a qualificação técnica exigida neste edital.

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

<u>DESCRIÇÃO:</u>	<u>UNIDADE:</u>	<u>QUANTIDADE</u>
CONCRETO COM TELA DE AÇO SOLDADA, FCK= 25 MPa	M3	50
EXECUÇÃO DE PASSEIO	M3	14
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA	M2	500
ALAMBRADO COM TELA GALVANIZADA	M2	140

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

• Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE PL	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade ou a comprovação, por meio de plano de recuperação judicial apresentada em Juízo Falimentar, que possui condições de suportar os custos da execução do contrato (como definiu a decisão Agravo em Recurso Especial sob nº 309.867/ES do Superior Tribunal de Justiça).

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A apresentação da **Planilha de Composição Analítica dos Custos, DENTRO DO ENVELOPE DE PREÇOS**, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO POR parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

6.5.1 - ATENÇÃO: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos materiais de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

6.5.2 - ATENÇÃO: Eventual inexecução contratual por suposta defasagem do valor, em situações fora do item anterior, em situações ocorrida por conduta da licitante que baixa o preço para além do que consegue suportar, será tido como ato doloso e sujeitará o licitante às sanções legais.

6.6 - ATENÇÃO: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada. O resultado será publicado no diário oficial.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

a- Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a R\$ 479.318,69 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

b- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por publicação na imprensa Oficial, ou diretamente em sessão de licitação, da qual se lavrará ata;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.8.1 O licitante deverá apresentar na assinatura do contrato comprovação de que possui a disposição a relação dos veículos e equipamentos essenciais a serem disponibilizados para a execução dos serviços objeto deste edital, devendo ter no mínimo: 01 (uma) Máquina para demarcação viária a frio, sob pena de desclassificação.

10.8.2 No caso de desclassificação serão sucessivamente convocadas as demais interessadas para atender ao contrato nas condições apresentadas pela primeira colocada.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

10.9.6.2. Tendo em vista que determinadas garantias somente podem ser emitidas mediante a apresentação de contrato assinado, fica a cargo do FISCAL DO CONTRATO o controle da efetiva prestação da garantia.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. A fiscalização e acompanhamento do futuro contrato ficará a cargo do setor de contratos da secretaria solicitante, sendo o responsável pela correção da execução o fiscal de contrato nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, ou o quem venha a substituir ou, não havendo substituto, o respectivo respectivo(a) secretário(a) municipal), nos termos do Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.7. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 29 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09H30MIN.

1 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OBJETO DO PROJETO INSERIDO NA PLATAFORMA + BRASIL Nº 899155/2020, OPERAÇÃO 1071366-71/2020, MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço global.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 - VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 479.318,69 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA	44905100 - OBRAS E	1073 - CONSTRUÇÃO/REQUALIFICA	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS -	479.318,69

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	INSTALAÇÕ ES	ÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	
---------------------------------	-----------------	--------------------------------	--------------------------------------	--

6. FISCAL DO CONTRATO: CAMILO BARBOSA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié

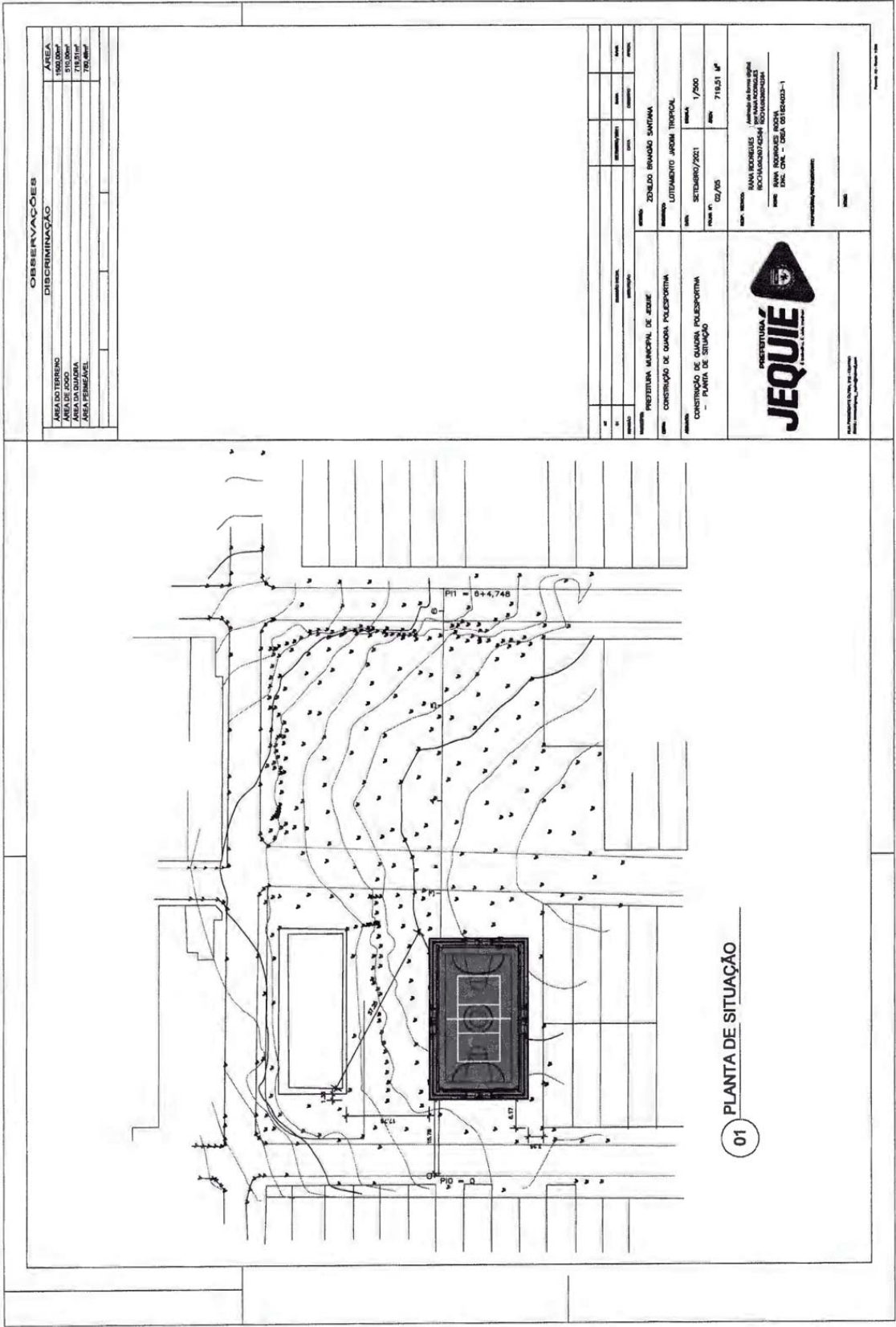


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

(PRÓXIMA PÁGINA)

Prefeitura Municipal de Jequié



PROPOSTA MUNICIPAL DE JOGO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPOSTA MUNICIPAL DE JOGO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPOSTA MUNICIPAL DE JOGO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPOSTA MUNICIPAL DE JOGO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPOSTA MUNICIPAL DE JOGO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

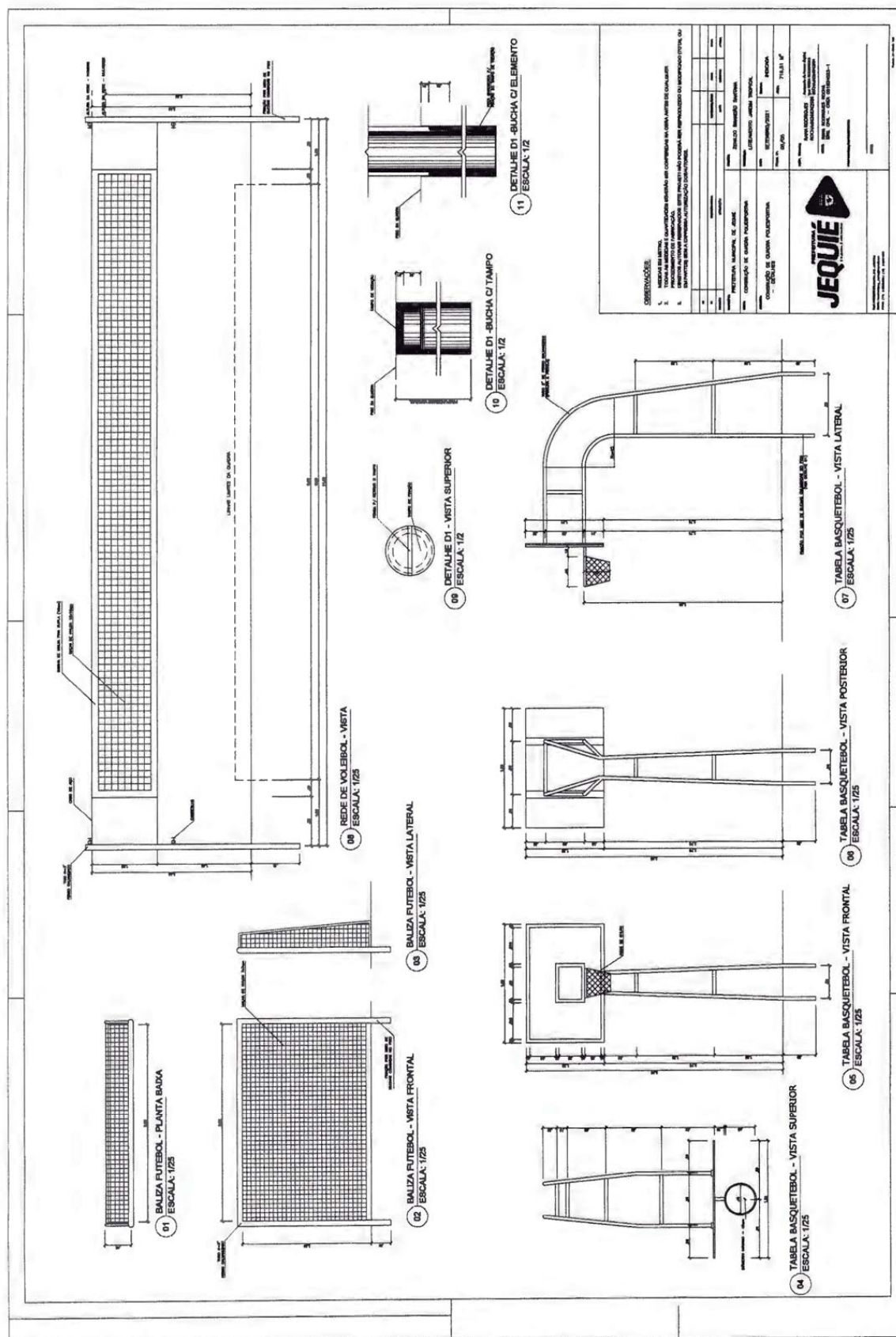
PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPOSTA MUNICIPAL DE JOGO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PLANTA DE SITUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

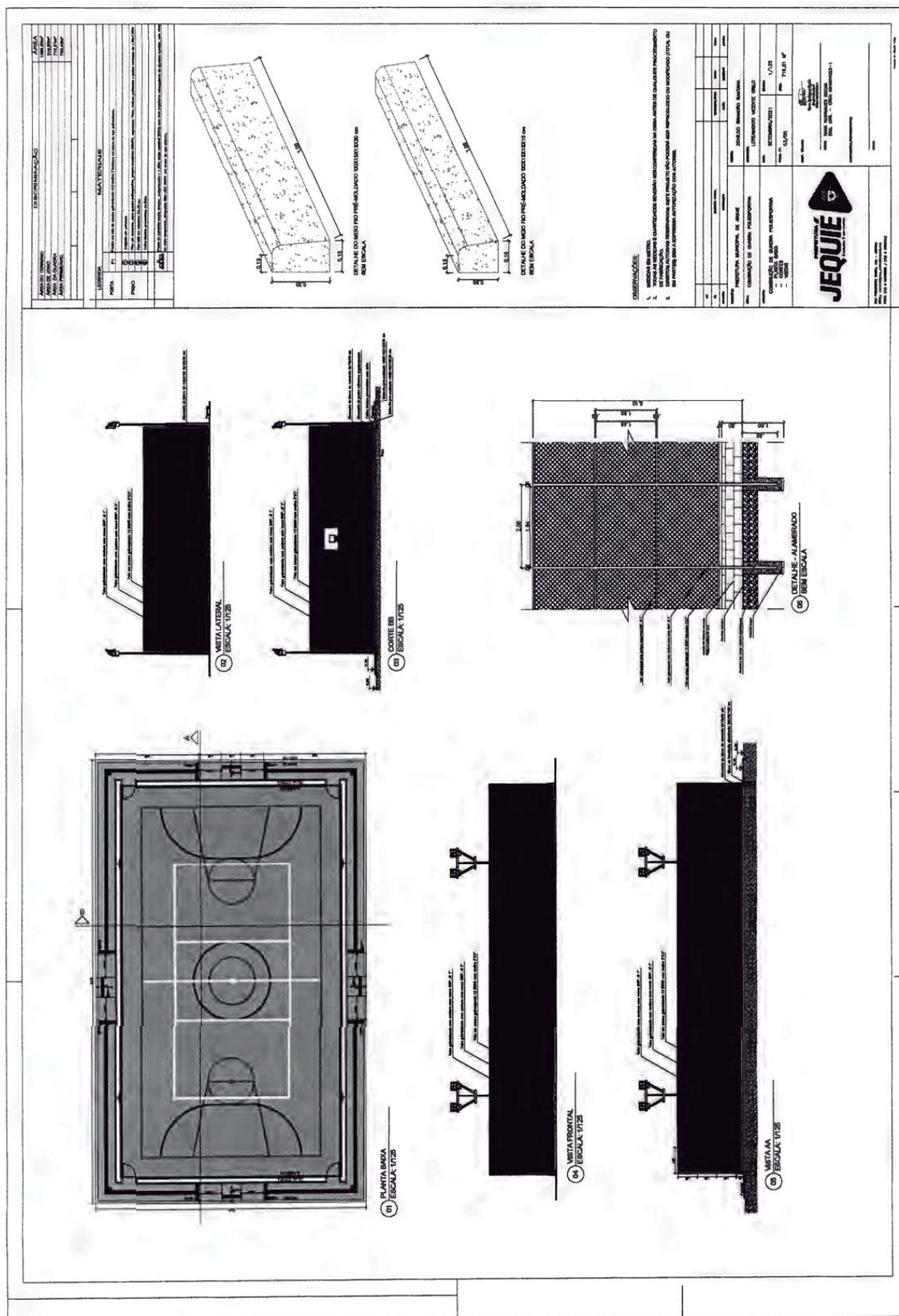


Prefeitura Municipal de Jequié

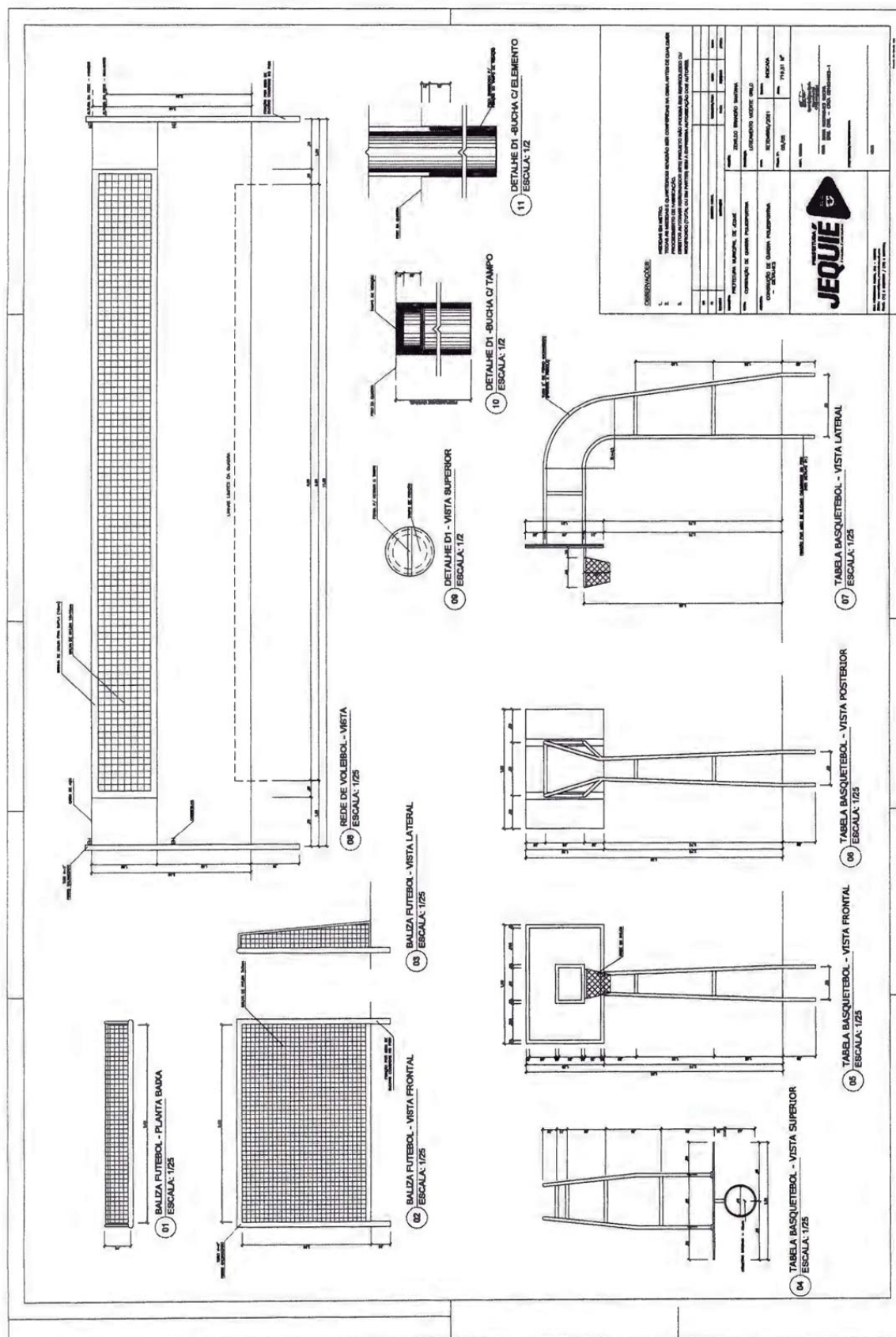
OBSERVAÇÕES DISCRIMINAÇÃO Coordenada Geodésica do ponto 1: Latitude = 12° 52' 8.13" S Longitude = 46° 7' 45.23" O		Nº 01/05 718.511m²	
ZINILDO BRANCO SÁFARA LUTAMENTO VICENTE GREGO		SEM ESCALA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		01/05	
LOCALIZAÇÃO		JEQUIÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Avenida da Liberdade, 100 - Centro CEP: 45.900-000 Fone: (71) 3.444.4444 / (71) 3.444.4444	



Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

LEGENDA - SÍMBOLOS GERAIS

- 1 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.
- 2 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.
- 3 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.
- 4 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.
- 5 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.
- 6 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.
- 7 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.
- 8 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.
- 9 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

LEGENDA - SÍMBOLOS GERAIS

1 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

2 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

3 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

4 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

5 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

6 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

7 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

8 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

9 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

LEGENDA - SÍMBOLOS GERAIS

1 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

2 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

3 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

4 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

5 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

6 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

7 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

8 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

9 - TODOS OS CARGOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS A PARTIR DO NÍVEL DE CARGO DE NÍVEL S115.

PLANTA DE ILUMINAÇÃO - ESCALA 1:500

QUADRO DE CARGAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
2	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
3	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
4	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
5	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
6	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
7	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
8	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
9	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência

PLANTA DE ILUMINAÇÃO - ESCALA 1:500

QUADRO DE CARGAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
2	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
3	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
4	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
5	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
6	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
7	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
8	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
9	1	Unidade	Iluminação de emergência	Iluminação de emergência

Prefeitura Municipal de Jequié



Empreendimento: Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Jequié
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jequié
Assunto: Memória De Cálculo de 1 (uma) Quadra Poliesportiva

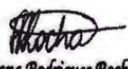
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	3,92
	- Altura: 2,80 m		
	- Largura: 1,40 m		
	- Área Total: 2,80*1,40= 3,92 m²		
1.1.2	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	110,40
	- Perímetro Total: 110,4 m		
1.1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	110,40
	- Perímetro Total: 110,4 m		
1.1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00
1.1.5	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un	1,00
1.2 MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m³	719,51
	- Área Total: 719,51 m²		
1.3 SISTEMA DE PISOS			
1.3.1 PISO DA QUADRA			
1.3.1.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m²	510,00
	- Área de Piso: 510 m²		
1.3.1.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,20
	- Área de Piso: 510 m²		
	- Espessura do lastro de concreto: 0,02 m		
	- Volume Total: 510*0,02= 10,2 m³		
1.3.1.3	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 1 0x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	510,00
	- Área de Piso: 510 m²		
1.3.1.4	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	51,00
	- Área de Piso: 510 m²		
	- Espessura do concreto: 0,1 m		
	- Volume Total: 510*0,1= 51 m³		
1.3.1.5	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	478,00
	- Largura do Piso: 17 m		
	- Comprimento do Piso: 30 m		
	- Distância entre Juntas: 2 m		
	- Quantidade de Juntas horizontais: 8 un.		
	- Quantidade de Juntas Verticais: 14 un.		
	- Comprimento Total: 17*14+30*8= 478 m		
1.3.1.6	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabamento simples - Rev 02	m²	510,00
	- Área de Piso: 510 m²		
1.3.2 PASSEIO			
1.3.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,85
	- Área do Passeio: 142,33 m²		
	- Espessura do lastro de concreto: 0,02 m		
	- Volume Total: 142,33*0,02= 2,85 m³		
1.3.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	14,23
	- Área do Passeio: 142,33 m²		
	- Espessura do passeio: 0,1 m		
	- Volume Total: 142,33*0,1= 14,23 m³		
1.3.2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	m	110,40
	- Perímetro Total: 110,4 m		

Prefeitura Municipal de Jequié

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P			m	98,40
- Perímetro de Mini-guia: 98,4 m				
1.3.2.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	24,00	
- Área de Piso Tátil: 24 m				
1.3.2.6	Lastro de brita 1	m³	2,75	
- Área da Calha Técnica: 27,48 m²				
- Espessura do passeio: 0,1 m				
- Volume Total: 27,48*0,1= 2,75 m³				
1.4 SISTEMA DE PINTURA				
1.4.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	510,00	
- Área do Limite de Piso da Quadra: 510 m²				
1.4.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	282,76	
- Comprimento de Demarcação da Quadra: 282,76 m				
1.5 SISTEMA DE ALAMBRADO				
1.5.1	ALAMBRADO			
Alambrado (ht=5,10m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), tela em nylon 10x10cm (h=3,00m), montantes em tubo galvanizados de 2" a cada 2m, tubos de galvanizados de 1" (horizontais), mureta (h=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento rev estida e pintada			m	94,84
- Perímetro do Alambrado: 94,84 m				
1.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.6.1	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00	
- Conforme Projeto				
1.6.2	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	un	1,00	
- Conforme Projeto				
1.6.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	
- Conforme Projeto				
1.6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4,00	
- Conforme Projeto				
1.6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	
- Conforme Projeto				
1.6.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	70,00	
- Conforme Projeto				
1.6.7	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	12,00	
- Conforme Projeto				
1.6.8	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	3,00	
- Conforme Projeto				
1.6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	19,70	
- Conforme Projeto				
1.6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	360,00	
- Conforme Projeto				
1.6.11	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.30m, com brita e grelha em ferro fundido	un	4,00	
- Conforme Projeto				
1.6.12	Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	un	4,00	
- Conforme Projeto				
1.6.13	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lig ht ou similar	un	8,00	
- Conforme Projeto				
1.7	ESCALA DE FIBRA			
1.7.1	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	
- Conforme Projeto				
1.7.2	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	
- Conforme Projeto				
1.7.3	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	
- Conforme Projeto				

Prefeitura Municipal de Jequié

1.7.4	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	1,00
	- Conforme Projeto		
1.8.1	Limpeza geral	m²	719,51
	- Área Total: 719,51 m²		


Rana Rodrigues Rocha
 Engenheira Civil
 CREA 051824023-1

Responsável Técnico

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Município: Jequié/BA

Assunto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o projeto de Construção de quadra poliesportiva em duas localidades do Município de Jequié-Ba, cujo objetivo é contribuir para melhoria das atividades esportivas da população residentes nestas localidades.

1.2. FINALIDADE

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra e que deverão ser observadas rigorosamente pela empresa contratada para execução da obra.

1.3. DESCRIÇÃO DA OBRA

Tem esta obra como escopo a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de construção de quadra poliesportiva a ser executada nas Localidades do Loteamento Vicente Grilo e Loteamento Jardim Tropical do Município de Jequié-Ba.

1.4. PROJETOS E DOCUMENTOS

O Projeto é constituído de projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto estrutural, planilha orçamentária, memória de cálculo e memorial descritivo.

A empresa executora deverá seguir fiel e criteriosamente o que consta nos projetos, sendo que nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização da fiscalização da obra e do autor do projeto, devendo também apresentar a anotação de responsabilidade técnica referente à execução da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Caberá a empresa executora um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra, devendo fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramentas, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



A empresa executora deverá obedecer a todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contida nas Normas Regulamentadoras (NR), ficando por conta da empresa tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (equipamentos de proteção individual). Inclusive sinalização com tela tapume em PVC.

2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Placas de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras fornecidos pela CAIXA, nas dimensões de 4,00 x 2,00, igual a 8,00 metros quadrados.



Área total:
• Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:
• 2,4m x 1,2m
Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):
• Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
• Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):
• Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
• Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
• Entrelinhas: 1
• Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):
• Cor de fundo: branca.
• As assinaturas devem estar centralizadas.

2.2. LOCAÇÃO E GABARITO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de urbanização e arquitetura, 50,00cm (cinquenta centímetros) acima do nível do terreno.

O gabarito deverá utilizar tábuas de pinho com dimensões de 2,5x23 cm e barrotes de 7,5x 7,5 cm, devidamente contraventado e nivelado à altura de 1,00m do solo e espaçados 2,00m cada. Neste gabarito serão feitas as marcações de locação, sendo escritas em tinta a óleo vermelha as indicações dos eixos e/ou faces e designação dos elementos a executar.

3. ESTRUTURAS

3.1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

As fundações e estruturas serão executadas de acordo com o projeto, obedecendo às normas específicas.

- Armaduras – o aço será cortado e dobrado obedecendo rigorosamente aos procedimentos definidos na ABNT. Deverão ser considerados com o máximo de cuidado os traspassos, cobrimento da armadura e espaçamento das armaduras.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 [prefeitura@jequie](mailto:prefeitura@jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



- Concreto das fundações e da estrutura - deverá ser 25 MPA, usinado e bombeado. As técnicas de lançamento e adensamento deverão ser criteriosamente observadas tendo em vista a preocupação com bexigas e juntas frias nas peças estruturais. A cura será rigorosamente observada com inundação de água ou cobrimento com mantas ou sacos vazios molhados, durante o período estabelecido na Norma.
- Para fixação do alambrado serão utilizados blocos de concreto de 0,30x0,30x1,00 m preenchidos com concreto ciclópico e os tubos apoiados na profundidade de 0,80 m.

3.2. ALVENARIA

As paredes serão executadas em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,09 m e terão altura de 0,50m com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura 0,015m, e verticais descontínuas.

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia regular, com espessura de 0,007m (sete milímetros), e receberão reboco desempenado de argamassa de cimento traço 1:2:3 (cimento:cal:areia), com espessura final de 0,020m (dois centímetros).

A alvenaria de bloco de concreto será apoiada a alvenaria em pedra calcária argamassada com cimento e areia de traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m.

3.3. PISO DA QUADRA

O piso da quadra atenderá ao seguinte sistema construtivo: nivelamento e regularização do terreno natural, onde será colocado um lençol plástico e somente após este procedimento será instalada a tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m²) e sobre este o piso de concreto estrutural, usinado, com 10cm de espessura, resistência mínima de 25MPa.

O sistema de concretagem adotado para a execução do piso da quadra é o de quadros intercalados tipo tabuleiro de xadrez, com placas de 2,00 x 2,00m e junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar, sendo o acabamento final do piso da quadra em concreto cimentado polido mecanicamente com polidora simples, obedecendo as cores e dimensões das marcações de quadra, apresentadas em projeto.

4. PINTURA E DEMARCAÇÃO

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Esmalte sintético - serão aplicados em superfícies metálicas (portões, gradil, alambrados e grades) após a aplicação de anti corrosivo (whasiprime), quando especificado, obedecendo as cores indicadas em projeto.

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação.

A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

5. ALAMBRADO

Possui altura total de 5,10m, sendo constituído de montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2" (duas polegadas) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 1" (uma polegada) em toda extensão das quadras, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante cor azul. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha 2" e fio 12 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 12 BWG, conforme especificação em projeto.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com o projeto específico, atendendo às normas da ABNT. Conforme indicado em projeto, serão utilizados 4 postes em concreto para iluminação da quadra de esporte duplo "Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 com cruzeta de concreto de 1,20m, sendo distribuídos dois postes em cada lateral da quadra.

Nos postes serão acoplados eletrodutos de 1" (uma polegada) de PVC rígido roscável para passagem dos cabos de alimentação elétrica dos refletores. Esses eletrodutos serão amarrados com uma fita de alumínio a cada 1,5m de altura. Cada poste terá dois refletores de alumínio.

Os circuitos que alimentarão a quadra de esportes deverão ser totalmente independentes, dotados de sistema de proteção através de disjuntores monofásicos, abrigados em caixa com barramento e disjuntor geral (todos os elementos constantes no projeto elétrico). Todas as ligações, cabos e refletores, estão presentes no projeto elétrico.

Onde a tensão for 127V a ligação será feita por duas fases diferentes e um terra, totalizando uma tensão de 220V que alimentará os refletores. Onde a tensão for 220V será ligado uma fase, um neutro e o terra, sendo de fundamental importância aterrar todos os circuitos.

Serão utilizadas caixas de passagem com dimensões de 40x40x40cm, em alvenaria revestida e impermeabilizada, em todos os pontos de mudança de direção dos eletrodutos, bem como para dividi-las em trechos, não superiores a 60m. Os dutos serão assentados de modo a



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



resistirem aos esforços externos, tendo-se em vista as condições próprias do terreno, devendo ser envelopado em todos os trechos. O envelopamento será feito em concreto com dimensões 20x20xVAR cm.

Serão utilizados refletores de LED de 150W. Será feita uma base em alvenaria com dimensões de 1,00m de comprimento, largura variável, conforme dimensões do quadro elétrico a ser instalado e altura de 2,00m. para fixação do quadro de entrada padrão Coelba e do quadro de distribuição.

7. DIVERSOS

7.1. GIRAFAS PARA BASQUETE

Serão em tubo galvanizados diâmetros de 6" firmemente chumbados em fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura, recebendo posterior pintura sobre o whasiprime.

As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto.

7.2. TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO.

Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas sobre o whasiprime, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete, onde terá um tubo de 3" (três polegadas), fixado dentro de base no piso, com tampa removível, conforme projeto.

7.3. POSTE PARA VÔLEI

Em tubo galvanizado diâmetro 3" (três polegadas), pintado sobre o whasiprime, conforme dimensões estabelecidas pela Federação Brasileira de Voleibol e deverão dispor de catraca com manivela e carretilha, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede (conforme projeto).

Responsável Técnica:


Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
Crea: 051824023-1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1071366/2020Nº SICONV
899155/2020PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba / Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,25%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,48%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/Ba

Local

RANA RODRIGUES
ROCHA:06260742584Assinado de forma digital
por RANA RODRIGUES
ROCHA:06260742584

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: Engenharia Civil - 051824023-1

ART/RRT: BA20210622898

quarta-feira, 2 de março de 2022

Data

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES				Grau de Sigilo	
Memória de Cálculo - OGU				#PÚBLICO	
APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO				PROPOSTANTE / TOMADOR	
Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba				Prefeitura Municipal de Jequié	
				Nº OPERAÇÃO	
				1071366/2020	
				Nº SICOINV	
				8991557/2020	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.0.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	7,84		
1.1.0.2.	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	220,80		
1.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	220,80		
1.1.0.4.	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	un	2,00		
1.1.0.5.	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	2,00		
1.2	MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.439,02		
1.3	SISTEMA DE PISOS				
1.3.1	PISO DA QUADRA				
1.3.1.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	1.020,00		
1.3.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	20,40		
1.3.1.3.	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m2), painéis 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	1.020,00		
1.3.1.4.	Concreto simples utilizado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	102,00		
1.3.1.5.	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchedimento com mastique MGT ou similar.	m	956,00		
1.3.1.6.	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com escova dora simples - Rev 02	m2	1.020,00		
1.3.2	PASSEIO				
1.3.2.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,70		
1.3.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	28,46		
1.3.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	220,80		

FRENTES DE OBRA:

Arquitetura de Eventos	Quadrante 1	Quadrante 2
SERVIÇOS PRELIMINARES	3,92	3,92
SERVIÇOS PRELIMINARES	110,40	110,40
SERVIÇOS PRELIMINARES	110,40	110,40
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00
MOVIMENTO DE TERRA	719,51	719,51
SISTEMA DE PISOS	510,00	510,00
SISTEMA DE PISOS	10,20	10,20
SISTEMA DE PISOS	510,00	510,00
SISTEMA DE PISOS	51,00	51,00
SISTEMA DE PISOS	478,00	478,00
SISTEMA DE PISOS	510,00	510,00
SISTEMA DE PISOS	2,85	2,85
SISTEMA DE PISOS	14,23	14,23
SISTEMA DE PISOS	110,40	110,40

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA		PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba		Nº SICONV 889155/2020		PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié	
Memória de Cálculo - OGU		Nº OPERAÇÃO 1071365/2020			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	
1.3.2.4.	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016, P	M	195,20		
1.3.2.5.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-8, rejuntado o, exclusiva regularização de base	m2	48,00		
1.3.2.6.	Lastro de brita 1	m3	5,50		
1.4.	SISTEMA DE PINTURA				
1.4.0.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	1.020,00		
1.4.0.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	565,52		
1.5.	SISTEMA DE ALAMBRADO				
1.5.1.	ALAMBRADO				
1.5.1.1.	Alambrado (R=5,10m) com tela galv. 2"x2" (R=1,50m), tela em nylon 10x10cm (R=3,00m), montantes em tubo galvanizado de 2" a cada 2m, tubos de galvanizado s de 1" (horizontalis), mureta (R=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento rev estida e pintada	m	189,68		
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.6.0.1.	Munsta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	2,00		
1.6.0.2.	Entrada de energia elétrica com capacidade demanda entre 0 e 3 kw. Rev 01	un	2,00		
1.6.0.3.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00		
1.6.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL LE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8,00		
1.6.0.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL LE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00		
1.6.0.6.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	140,00		
1.6.0.7.	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâmetro = 25mm (3/4")	un	24,00		
1.6.0.8.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00		
1.6.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	39,40		
1.6.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	720,00		
1.6.0.11.	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com brita e grelha em ferro fundido	un	8,00		
1.6.0.12.	Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	un	8,00		

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Quadra Vicente Gilio	Quadra Tropical Jardim
SISTEMA DE PISOS	97,60	97,60
SISTEMA DE PISOS	24,00	24,00
SISTEMA DE PISOS	2,75	2,75
SISTEMA DE PINTURA	510,00	510,00
SISTEMA DE PINTURA	282,76	282,76
SISTEMA DE ALAMBRADO	94,84	94,84
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70,00	70,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,00	12,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,00	3,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19,70	19,70
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	360,00	360,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Nº SICONV

899155/2020

Nº OPERAÇÃO

1071365/2020

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Grav de Selo

#PUBUCO

Item

Descrição

Unidade

Quantidade

Memória de Cálculo

1.6.0.13.

Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-lig
ht ou similar

un

16,00

1.7.

EQUIPAMENTOS

1.7.0.1.

Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s
de polietileno fio 4mm (conjunto p/utusal)

par

2,00

1.7.0.2.

Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/alisador e catraca

par

2,00

1.7.0.3.

Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura

un

2,00

1.7.0.4.

Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão
oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada

par

2,00

1.8.

SERVIÇOS FINAIS

1.8.0.1.

Limpeza geral

m2

1.439,02

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos

INSTALAÇÕES ELETRICAS

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS

SERVIÇOS FINAIS

719,51

8,00

1,00

1,00

1,00

719,51

Quadra
Vicente Gillo

1

Quadra
Jardim
Tropical

2

Responsible Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: Engenharia Civil - 051824023-1

ART/RRT: BA20210622898

Local

Jequié/Ba

Data

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

3 / 6

PM/2.0.4

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1343D3FBD8B36D8B72E5E85BDB505A09

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

#PUBBLICO

APELIDO DO EMPREENDEDOR

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequiá/Ba

N° SICOMV
899155/2020

Nº OPERAÇÃO
1071366/2020

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.0.1.	Placa de obra em chapas aço galvanizado, instalada	m ²	7,84
1.1.0.2.	Sinalização Diurna com Telo tapume em pvc - 10 usos	m	220,80
1.1.0.3.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PORTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	220,80
1.1.0.4.	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em postes galvaniz. zado, exaustivo funcionamento do medidor	un	2,00
1.1.0.5.	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	2,00
2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.439,02
3.1.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	1.020,00
3.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	20,40
3.1.3.	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 1 0x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m ²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m ²	1.020,00
3.1.4.	Concreto simples usinado (ca-25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m ³	102,00
3.1.5.	Junta serrada, seção transversal difn. 5 x 10 e 40mm, inclusive tanque e preen chimento com mastique MBT ou similar.	m	956,00
3.1.6.	Acabamento da superfície de piso de concreto com polimento mecânico com escaba dora simples - Rev 02	m ²	1.020,00
3.2.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,70
3.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	28,46
3.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VARIO). AF_06/2016	M	220,80

PMv3.0.4

416

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1343D3FBDB36D8B72E5E85BBDB505A09

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº SICONV

189155/2020

Nº OPERAÇÃO

1071365/2020

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Jequié

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

Item

Descrição

Unidade

Quantidade

3

1.3.2.4.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016. P

M

195,20

1.3.2.5.

Piso tiled direcional e/ou alerda, de concreto, colorido, p/definições visual is, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada aci-1, rejuntado, exclusividade regularização de base

m2

48,00

1.3.2.6.

Lastro de brita 1

m3

5,50

1.4.0.1.

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021

M2

1.020,00

1.4.0.2.

PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021

M

565,52

1.5.1.1.

Alambrado (n=5,10m) com tela galvan. 2"x2" (n=1,50m), tela em nylon 10x10cm (h =3,00m), montantes em tubo galvanizados de 2" a cada 2m, tubos de galvanizado s de 1" (horizontais), mureta (n=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento rev estida e pintada

m

189,08

1.6.0.1.

Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia

un

2,00

1.6.0.2.

Entrada de energia elétrica, demanda entre 0 a 3,8 kw - Rev 01

un

2,00

1.6.0.3.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

UN

2,00

1.6.0.4.

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

UN

8,00

1.6.0.5.

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

UN

2,00

1.6.0.6.

ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

M

140,00

1.6.0.7.

Lume para eletroduto de pvc rígido roscável, diâmn = 25mm (3/4")

un

24,00

1.6.0.8.

CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014

UN

6,00

1.6.0.9.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

M

39,40

1.6.0.10.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

M

720,00

1.6.0.11.

Cabe de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com brita e gralhas em ferro fundido

un

8,00

1.6.0.12.

Poste de concreto tipo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento

un

8,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sítio

#PUBUCO

Nº OPERAÇÃO

1071386/2020

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Item

Descrição

Unidade

Quantidade

1.6.0.1.3.

Refletor Slim LED 200W de potência, branco F10, 6500K, Autivell, marca G-4lig

un

16,00

1.7.

EQUIPAMENTOS

1.7.0.1.

Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s

par

2,00

1.7.0.2.

de polietileno fio 4mm (conjunto pilulas)

par

2,00

1.7.0.3.

Poste oficial para volei em aço galvanizado d=5", c/estacador e calanca

un

2,00

1.7.0.4.

Rede para volei profissional, em nylon e com medidor da altura

par

2,00

1.8.

SERVIÇOS FINAIS

1.8.0.1.

Limpeza geral

m2

1.439,02

RANA RODRIGUES

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00

42584

Assinado digitalmente por RANA RODRIGUES

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00

42584

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREACAU: Engenharia Civil - 051824023-1

ART/RT: BA20210622898

Local

Jequié/Ba

Data

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Siglo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SCONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
107388/2020	888155/2020	Prefeitura Municipal de Jequié	Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba	Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR	17.000,00	% Período	27,00%	36,36%	18,18%	18,18%	18,18%							
1.2	ADQUISIÇÃO DE TERRA	1.347,25	% Período	100,00%											
1.3	ADQUISIÇÃO DE FIOS	4.373,43	% Período	100,00%											
1.4	SISTEMA DE PINTURA	184.500,00	% Período	33,00%	55,00%										
1.5	SISTEMA DE ALUMBRADO	26.174,46	% Período			54,55%	50,00%								
1.6	SISTEMA DE ELETRICIDADE	173.540,06	% Período			60,00%	50,00%								
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.000,34	% Período				100,00%								
1.8	CONSTRUTIVAS	11.174,46	% Período				100,00%								
1.9	SERVIÇOS FINAIS	2.571,81	% Período				100,00%								
Total: R\$ 479.318,69				27,00%	36,36%	18,18%	18,18%	18,18%							
Repasse:		128.304,95	173.144,12	89.423,95	85.026,84										
Contraprestação:		490,67	899,47	540,59	527,06										
Outros:															
Investimento:		128.305,62	173.803,66	89.424,54	85.164,29										
Repassar:		128.304,95	202.049,07	391.473,06	477.500,00										
Contraprestar:		490,67	1.150,14	1.111,05	1.111,05										
Outros:															
Investimento:		128.305,62	203.199,21	392.584,11	478.711,05										

Jequié/Ba

Local

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Data

RODRIGUES

ROCHA DESEMPENHO

584

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: Engenharia Civil - 051824023-1

ART/RT: BA20210622898

Prefeitura Municipal de Jequié

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F 2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1																							
F 3	MOVIMENTO DE TERRA	1	1																							
F 4	SISTEMA DE PISOS	1	2																							
F 5	SISTEMA DE PINTURA	2	4																							
F 6	SISTEMA DE ALAMBRADO	2	3																							
F 7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4	4																							
F 8	EQUIPAMENTOS	4	4																							
F 9	SERVIÇOS FINAIS	4	4																							

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manuais:

1	1																									
1	1																									
1	1																									
2	4																									
2	3																									
4	4																									
4	4																									
4	4																									

Assinado de forma digital por RANA RODRIGUES S ROCHA:06 260742584

ROCHA:06 260742584

1 / 1

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 1071396/2020	Nº SICORV 889155/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba	MUNICÍPIO / UF Jequié/Ba	BDI 1 21,48%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1			RETELAÇÃO DE REFINANCIAMENTO						
1.1.0.1	ORSE	51	Placa de obra em Superfície galvanizada, instalada	m²	7,84	344,85	BDI 1	418,92	3.284,33
1.1.0.2	ORSE	5158	Sinalização Plástica com Tela Plástica em PVC - 10 unidades	m	220,80	4,37	BDI 1	5,19	1.145,95
1.1.0.3	SINAPI	96059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRÉAS PONTALETADAS A CADA 2,00m - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2016	M	220,80	61,30	BDI 1	74,54	18.458,43
1.1.0.4	SINAPI	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, um poste galvanizado, incluindo fornecimento de material	un	2,00	2.401,18	BDI 1	2.916,87	5.833,94
1.1.0.5	ORSE	6086	Ligação Predial de Água em Alvenaria de Concreto, Provista no Delineiro, com Fornecedor de Material, Instalação Mural e Hidrômetro, Rote DN 50mm	UN	2,00	545,19	BDI 1	662,30	1.324,60
1.2			MANUTENÇÃO DE TERRENO						
1.2.0.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2018	M2	1.439,02	2,33	BDI 1	2,83	4.072,43
1.3			SISTEMA DE PISOS						
1.3.1			USO DA CALÇA						
1.3.1.1	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 11/2017	M2	1.020,00	2,33	BDI 1	2,83	2.886,60
1.3.1.2	SINAPI	94982	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 03/2021	M3	20,40	370,31	BDI 1	449,85	9.176,94
1.3.1.3	ORSE	7281	Fornecimento e instalação de tela esp. soldadas nervuras 2,5x50, Cx 136, malha 1 Di 10mm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m2), painéis 2,45x0,7m, Tacos ou similares	m2	1.020,00	46,73	BDI 1	56,77	57.905,40
1.3.1.4	ORSE	11482	Concreto simples (mistura 1:2:5) bombeado, lançado e adensado no formulário	m3	102,00	419,43	BDI 1	509,52	51.971,04
1.3.1.5	ORSE	12765	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, instalada tarugo e preen chimento com massique MBT ou similar	m	958,00	15,28	BDI 1	18,56	17.743,38
1.3.1.6	ORSE	3841	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com escala de 1000 - Rm 02	m2	1.020,00	3,38	BDI 1	3,98	4.059,60
1.4			PREPARO DE MASSA						
1.4.0.1	SINAPI	94883	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 03/2021	M3	5,70	370,31	BDI 1	449,85	2.564,15
1.4.0.2	SINAPI	94881	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USANDO ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ANUADO. AF 07/2016	M3	28,46	581,87	BDI 1	719,00	20.462,74

Prefeitura Municipal de Jequié

Grav de Sígilo

#PÚBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 1071368/2020	Nº SICOMV 889155/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba	MUNICÍPIO / UF Jequié/BA	BDI 1 21,48%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MERCAL) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (CONCRETO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (UJO VIÁRIO). AF_06/2016	M	220,80	43,61	EC	52,98	11.697,98
1.3.2.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MERCAL) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (CONCRETO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	195,20	41,42	BDI	50,32	9.822,48
1.3.2.5.	URSE	7324	Piso da orçamental tipo laje, de concreto, corado, polido, planície visual R, dimensões 25x25cm, aplicadas com argamassa industrializada ac-1, injetado, excludive regularização de base	m2	48,00	60,61	BDI	110,32	5.295,36
1.3.2.6.	URSE	2030	Ladrão de brita 1	m3	5,50	141,71	BDI	175,78	966,85
1.4.0.1.	SINAPI	102401	SISTEMA DE PINTURA	M3	1.020,00	18,32	BDI	19,84	20.236,80
1.4.0.2.	SINAPI	102504	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M	565,52	9,08	BDI	11,03	6.237,69
1.5.1.1.	URSE	4289	SISTEMA DE ALUMINACAO	m	189,68	854,23	BDI	806,91	153.054,89
1.6.0.1.	URSE	11774	Aluminação (RHS 10m) com led g4, 2x2' (1x150m), led em nylon 10x10cm (RHS 10m), montagem em tubo galvanizado de 2" a cada 2m, lâmpada de corrente com alicia 2 pinos	un	2,00	803,97	BDI	1.088,42	2.176,84
1.6.0.2.	URSE	11122	Entrada de energia elétrica monofásica, demanda entre 11 a 3,8 kw - Rev 01	un	2,00	1.690,78	BDI	2.052,74	4.105,48
1.6.0.3.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBITIR, SEM RAPOAMENTO, PARA DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UF	2,00	66,66	BDI	81,22	162,44
1.6.0.4.	SINAPI	101190	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UF	8,00	17,21	BDI	20,91	167,28
1.6.0.5.	SINAPI	101881	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UF	2,00	28,62	BDI	35,88	71,96
1.6.0.6.	SINAPI	91871	ELETRICIDADE RIGIDA, RIGIDA, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	140,00	13,30	BDI	14,94	2.091,60
1.6.0.7.	URSE	211	Linha para eletrificao de bsc rígido nuclear, 3km = 25mm (3/4")	un	24,00	2,34	BDI	2,50	60,48
1.6.0.8.	SINAPI	86490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM FRUMAL, DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UF	6,00	6,86	BDI	8,11	48,66

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO

1071308/2020

Nº SICONV

899155/2020

LOCALIDADE SINAPI

SALVADOR

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

MUNICÍPIO / UF

Jequié/Ba

Grav do Selo

#PÚBLICO

BDI 1

21,48%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.9.	SINAPI	91831	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,9/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	36,40	10,64	BDI 1	12,83	508,44
1.6.0.10.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	720,00	4,25	BDI 1	5,16	3.715,20
1.6.0.11.	ORSE	11083	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com bita e grelha em ferro fundido	un	8,00	261,64	BDI 1	317,84	2.542,72
1.6.0.12.	ORSE	8941	Poste de concreto duplo "D1" 81/50 - fornecimento e assentamento	un	8,00	814,82	BDI 1	989,84	7.918,72
1.6.0.13.	ORSE	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-lig lit ou similar	un	16,00	701,23	BDI 1	851,85	13.629,60
1.7.			EQUIPAMENTOS						32.317,48
1.7.0.1.	ORSE	10069	Traves oficial para tubo de seção 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/fixação)	par	2,00	5.203,86	BDI 1	6.321,65	12.643,30
1.7.0.2.	ORSE	2432	Rede oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	par	2,00	971,21	BDI 1	1.179,83	2.359,66
1.7.0.3.	ORSE	2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	2,00	239,60	BDI 1	289,85	579,70
1.7.0.4.	ORSE	2419	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com anel e cossia p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	2,00	6.887,88	BDI 1	8.367,40	16.734,80
1.8.			SERVIÇOS FINAIS						3.597,55
1.8.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	1.439,02	2,06	BDI 1	2,50	3.597,55

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Jequié/Ba

Local

Responsável Técnico

Nome: Raimundo Rodrigues Rocha

CREA/CAU: Engenharia Civil - 051824023-1

ART/RTT: BA20210622898

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Data

PMV3.0.4

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian

1343D3FBD8B72E5E85BBDB505A09

3 / 3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022** e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 *alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 *superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 *interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;*
- 4.4 *aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 *impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- 4.6 *omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) *a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
- b) *execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá releva a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) *executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;*
- b) *responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*
- c) *promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA/CAU/CRT, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços.*
- d) *manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*
- e) *fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20 (vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$....., e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DESPESA	DE PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressaltadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de **2022**.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de **2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço-
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.
- b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVENDO RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE **2022**.

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

Processo nº: 33/2021
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 11/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO, com endereço à Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 1196, sala 04, Novo Horizonte, Cuiabá – MT, CEP 78.058-688, CNPJ/MF Sob o nº 24.538.995/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa pra fornecimento de passagens de transportes rodoviário, destinado à migrantes e passantes pelo Município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ 78.374,55 (setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 15/03/2022 a 14/03/2023.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D23C75C99FBA3620B97CE3E99A292F80

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL Nº. 026/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIVERSOS TAMANHOS PARA ATENDER DEMANDA DE OBRAS EM TODAS AS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Jequié, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do equívoco quando da sua elaboração, onde a mesma em seu termo de referência solicitou exigências para qualificação técnica desnecessária para o fornecimento e não destacou a necessidade de emissão de ART na entrega dos materiais.

Fica alterado o item **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Onde se lê:

7.1.3.2.2 Registro ou inscrição na entidade profissional competente com certidão de regularidade (CREA/CAU).

7.1.3.2.3 Indicação por parte do Licitante do responsável técnico da empresa, legalmente habilitado, com atribuições compatíveis às atividades a serem desenvolvidas, comprovando seu vínculo com a empresa.

Leia se:

7.1.3.2.2 Indicação do responsável técnico pelo material

7.1.3.2.3 certidão de registro do responsável técnico junto ao conselho de classe regional a que estiver registrado CREA e/ou CAU, indicado pela licitante.

Fica alterado o item **RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, ITENS E MATERIAIS**

Onde se Lê:

18.1. Os materiais, produtos e itens especificados no Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

Leia se:

18.1. Os materiais, produtos e itens especificados no Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

18.1.1 A cada remessa de material entregue deverá ser emitida a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do produto.

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pela presente retificação de edital.
Devido a esta alteração, reabriremos novamente o prazo para a disputa, que será dia 07/04/2022 às 14h00min.
O edital retificado encontra-se disponível na íntegra, na plataforma licitações-e no ID: 927695 (www.licitacoes-e.com.br)

Jequié (BA), 29 de março de 2022.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 83/ 2022

Processo n.: 137/2022

Contrato n.: 132/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: FERREIRA E CASTRO, com endereço na Rua Antônio Orrico, nº 71, bairro Campo do América, na cidade de Jequié- BA, inscrito no CNPJ nº 43.111.846/0001-01.

Objeto: Inscrição de 07 (sete) servidores desta Secretaria Municipal de Saúde no curso de Processos no Âmbito dos Tribunais de Conta.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro – Fone 73-3526-8000 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
53B9B4AE6CB758C350DF53E79D99F1D2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/ 2022

Processo: 137/2022

Dispensa: 83/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **FERREIRA E CASTRO**, com endereço na Rua Antônio Orrico, nº 71, bairro Campo do América, na cidade de Jequié- BA, inscrito no CNPJ nº 43.111.846/0001-01.

Objeto: Inscrição de 07 (sete) servidores desta Secretaria Municipal de Saúde no curso de Processos no Âmbito dos Tribunais de Conta.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro – Fone 73-3526-8000 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
53B9B4AE6CB758C350DF53E79D99F1D2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são peculiares, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a inscrição de 07 (sete) servidores desta Secretaria Municipal de Saúde no curso de Processos no Âmbito dos Tribunais de Conta, através de contrato firmado com empresa **FERREIRA E CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA APLICADA LTDA**, com endereço na Rua Antônio Orrico, nº 71, bairro Campo do América, na cidade de Jequié- BA, inscrita no CNPJ nº 43.111.846/0001-01, ratifico com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 83/2022. Jequié, nove de março de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro – Fone 73-3526-8000 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
53B9B4AE6CB758C350DF53E79D99F1D2

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAMELÓDROMO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA. Sessão pública ocorrerá no dia **18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H30MIN**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município eletrônico endereço <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 28 de março de 2022. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

EDITAL

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAMELÓDROMO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa de engenharia para execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAMELÓDROMO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.**

1.2 - Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de Valor estimado em R\$ 1.588.373,19 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

1.4 - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: **18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09H30MIN.**

II - PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço / Ordem de Início de Obra, e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 - Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 - Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 - Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 - A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 - A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de Jequié/ BA.

3.2.1.2 - O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 - A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes para participar de licitação ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3 - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito, por via física ou por e-mail, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2º art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito, por via física ou e-mail, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca da execução dos serviços deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA, conforme o objeto da informação seja relativo ao serviço de engenharia.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – O serviço poderá ser parcialmente subcontratado desde que autorizado prévia e expressamente pela Secretaria de Infraestrutura.

V – CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 004/2022.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) - Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo Município de Jequié/BA, dentro do prazo de validade.

a.1) Não será aceito CRC de outro município, do estado ou da União.

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.

c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018), com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

a.1) A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015 – TCU - Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

a.2) No caso do item anterior, o profissional indicado deverá ter a qualificação técnica exigida neste edital.

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	M2	650,00
1.9.2	PISO ALTA RESISTÊNCIA	M2	530,00
1.9.3	LAJE PRÉ-MOLDADA	M2	370,00
1.9.4	ESTRUTURA METÁLICA	M2	245,00

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

• Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de	GE	ET

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Endividamento

PL

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade ou a comprovação, por meio de plano de recuperação judicial apresentada em Juízo Falimentar, que possui condições de suportar os custos da execução do contrato (como definiu a decisão Agravo em Recurso Especial sob nº 309.867/ES do Superior Tribunal de Justiça).

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A apresentação da **Planilha de Composição Analítica dos Custos, DENTRO DO ENVELOPE DE PREÇOS**, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO POR parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

6.5.1 - ATENÇÃO: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos materiais de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.5.2 - ATENÇÃO: Eventual inexecução contratual por suposta defasagem do valor, em situações fora do item anterior, em situações ocorrida por conduta da licitante que baixa o preço para além do que consegue suportar, será tido como ato doloso e sujeitará o licitante às sanções legais.

6.6 - ATENÇÃO: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada. O resultado será publicado no diário oficial.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

a- Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 1.588.373,19 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**.

b- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexeqüíveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por publicação na imprensa Oficial, ou diretamente em sessão de licitação, da qual se lavrará ata;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.8.1 O licitante deverá apresentar na assinatura do contrato comprovação de que possui a disposição a relação dos veículos e equipamentos essenciais a serem disponibilizados para a execução dos serviços objeto deste edital, devendo ter no mínimo: 01 (uma) Máquina para demarcação viária a frio, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.8.2 No caso de desclassificação serão sucessivamente convocadas as demais interessadas para atender ao contrato nas condições apresentadas pela primeira colocada.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

10.9.6.2. Tendo em vista que determinadas garantias somente podem ser emitidas mediante a apresentação de contrato assinado, fica a cargo do FISCAL DO CONTRATO o controle da efetiva prestação da garantia.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 11.1.** Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.
- 11.2.** O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.
- 11.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.
- 11.4.** O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.
- 11.5.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.
- 11.6.** As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.
- 11.6.1.** Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.
- 11.7.** Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.
- 11.8.** A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.
- 11.9.** A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.
- 11.10.** Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. A fiscalização e acompanhamento do futuro contrato ficará a cargo do setor de contratos da secretaria solicitante, sendo o responsável pela correção da execução o fiscal de contrato nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, ou o quem venha a substituir ou, não havendo substituto, o respectivo respectivo(a) secretário(a) municipal), nos termos do Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA.

12.7. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 28 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09H30MIN.

1 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CAMELÓDROMO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço global.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 - VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.588.373,19 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2138 - MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	1.588.373,19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PÚBLICOS		LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
----------	--	----------------------------------	--	--

6. FISCAL DO CONTRATO: GILSON CESIMBRA BASTOS.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

(PRÓXIMA PÁGINA)

Prefeitura Municipal de Jequié



OBRA: Construção do Camelódromo
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Jequié- BA
 ASSUNTO: Memória de Cálculo

1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.0.1.	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	663,93		
		ÁREA			TOTAL
Área de Construção:		663,93		=	663,93
1.1.0.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50		
		LARGURA		ALTURA	TOTAL
Área:		2,25	x	2,00	= 4,50
1.1.0.3.	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00		
		Quantidade			TOTAL
Instalações:		1,00		=	1,00
1.1.0.4.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNID	1,00		
		Quantidade			TOTAL
Instalações:		1,00		=	1,00
1.1.0.5.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	218,41		
		PERÍMETRO		ALTURA	TOTAL
Tapume:		121,34	x	1,80	= 218,41
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADA				
1.2.0.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	63,00		
CONFORME PROJETO					
1.2.0.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M3	43,00		
CONFORME PROJETO					
1.3.	INFRAESTRUTURA				
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	294,25		
CONFORME PROJETO					

Prefeitura Municipal de Jequié

1.3.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	224,69
CONFORME PROJETO			
1.3.0.3.	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m2	281,74
CONFORME PROJETO			
1.3.0.4.	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	638,96
CONFORME PROJETO			
1.3.0.5.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	4065,83
CONFORME PROJETO			
1.3.0.6.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	2,28
CONFORME PROJETO			
1.3.0.7.	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	67,29
CONFORME PROJETO			
1.4.	SUPERESTRUTURA		
1.4.0.1.	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 17mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	863,64
CONFORME PROJETO			
1.4.0.2.	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1711,92
CONFORME PROJETO			

Prefeitura Municipal de Jequié

1.4.0.3.	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	7123,66
----------	---	----	---------

CONFORME PROJETO

1.4.0.4.	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	71,97
----------	---	----	-------

CONFORME PROJETO

1.5.	ALVENARIA E DIVISÓRIAS		
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1327,46

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Box Térreo:	207,73	x	2,90	=	602,42
Box Superior:	182,90	x	2,90	=	530,41
Banheiro:	21,99	x	2,90	=	63,77
Platibanda	109,05	x	1,20	=	130,86

1.5.0.2.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	12,98
----------	---	----	-------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Banheiro:	7,21	x	1,80	=	12,98

1.6.	ESQUADRIAS		
1.6.0.1.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	96,60

	PERÍMETRO		TOTAL
Parapeito:	96,60		= 96,60

1.6.0.2.	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m2	3,78
----------	---	----	------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Banheiro:	1,80	x	2,10	=	3,78

1.6.0.3.	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m2	449,55
----------	--	----	--------

PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
-----------	--------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié

Box Térreo:	107,68	x	2,10	=	226,13
Box Superior:	106,39	x	2,10	=	223,42
Porta Saída	3,79	x	2,10	=	7,96

1.6.0.4.	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	67,45
----------	--	----	-------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Vitrines Superior:	32,12	x	2,10	=	67,45

1.6.0.5.	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras c hata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	m2	33,81
----------	--	----	-------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Portões:	11,66	x	2,90	=	33,81

1.7.	PISO		
1.7.0.1.	Regularização Manual	m2	565,48

	ÁREA				TOTAL
Área de Construção:	565,48			=	565,48

1.7.0.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	28,27
----------	---	----	-------

	ÁREA		ESPESSURA		TOTAL
Área:	565,48	x	0,05	=	28,27

1.7.0.3.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	21,25
----------	--	----	-------

	ÁREA		ESPESSURA		TOTAL
Pavimento Térreo:	565,48	x	0,02	=	11,31
Pavimento Superior:	496,99	x	0,02	=	9,94

1.7.0.4.	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	1062,47
----------	--	----	---------

	ÁREA				TOTAL
Pavimento Térreo:	565,48			=	565,48
Pavimento Superior:	496,99			=	496,99

Prefeitura Municipal de Jequié

1.7.0.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	15,60
----------	--	----	-------

	ÁREA			TOTAL
Banheiro:	15,60		=	15,60

1.8.	COBERTURA		
1.8.1.	LAJE PRE-MOLDADA		
1.8.1.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	740,85

	ÁREA			TOTAL
Laje Pav. Inferior:	496,99		=	496,99
Laje Pav. Superior:	243,86		=	243,86

1.8.2.	COBERTURA METÁLICA		
1.8.2.1.	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	497,35

SUPRIMIDO

1.8.2.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	390,48
----------	--	----	--------

	ÁREA			TOTAL
Telhado	390,48		=	390,48

1.8.2.3.	Fornecimento e montagem de telha em fibra de vidro para coberturas, vãos até 6,00m	m2	59,26
----------	--	----	-------

	ÁREA			TOTAL
Telhado	59,26		=	59,26

1.8.2.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	101,95
----------	---	---	--------

	Perímetro			TOTAL
Rufo	101,95		=	101,95

1.8.2.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	79,54
----------	--	---	-------

Prefeitura Municipal de Jequié

	ÁREA			TOTAL
COBERTURA	79,54		=	79,54

1.9.	REVESTIMENTO		
1.9.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1177,15

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Banheiro	26,45	x	1,80	=	47,61
Box Pav. Térreo:	345,30	x	1,80	=	621,54
Box Pav. Superior:	282,22	x	1,80	=	508,00

1.9.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1177,15
----------	--	----	---------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Banheiro	26,45	x	1,80	=	47,61
Box Pav. Térreo:	345,30	x	1,80	=	621,54
Box Pav. Superior:	282,22	x	1,80	=	508,00

1.9.0.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato Tokyo Warm, PORTOBELLO ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada a ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	1177,15
----------	--	----	---------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Banheiro	26,45	x	1,80	=	47,61
Box Pav. Térreo:	345,30	x	1,80	=	621,54
Box Pav. Superior:	282,22	x	1,80	=	508,00

1.10.	PINTURA INTERNA - PAREDES		
1.10.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1359,67

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Pav. Térreo:	67,13	x	2,90	=	194,68
Pav. Superior:	97,89	x	2,90	=	283,88
Platibanda	109,05	x	1,75	=	190,84
Box Pav. Térreo:	345,30	x	1,10	=	379,83
Box Pav. Superior:	282,22	x	1,10	=	310,44

1.10.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1359,67
-----------	---	----	---------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Pav. Térreo:	67,13	x	2,90	=	194,68
Pav. Superior:	97,89	x	2,90	=	283,88
Platibanda	109,05	x	1,75	=	190,84
Box Pav. Térreo:	345,30	x	1,10	=	379,83
Box Pav. Superior:	282,22	x	1,10	=	310,44

Prefeitura Municipal de Jequié

1.10.0.3.	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	1359,67
-----------	---	----	---------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Pav. Térreo:	67,13	x	2,90	=	194,68
Pav. Superior:	97,89	x	2,90	=	283,88
Platibanda	109,05	x	1,75	=	190,84
Box Pav. Térreo:	345,30	x	1,10	=	379,83
Box Pav. Superior:	282,22	x	1,10	=	310,44

1.10.0.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1359,67
-----------	---	----	---------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
Pav. Térreo:	67,13	x	2,90	=	194,68
Pav. Superior:	97,89	x	2,90	=	283,88
Platibanda	109,05	x	1,75	=	190,84
Box Pav. Térreo:	345,30	x	1,10	=	379,83
Box Pav. Superior:	282,22	x	1,10	=	310,44

1.11.	PINTURA INTERNA - TETO		
1.11.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	672,55

	ÁREA				TOTAL
Pav. Térreo:	465,75			=	465,75
Box Pav. Superior:	206,80			=	206,80

1.11.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	672,55
-----------	--	----	--------

	ÁREA				TOTAL
Pav. Térreo:	465,75			=	465,75
Box Pav. Superior:	206,80			=	206,80

1.11.0.3.	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	672,55
-----------	---	----	--------

	ÁREA				TOTAL
Pav. Térreo:	465,75			=	465,75
Box Pav. Superior:	206,80			=	206,80

1.11.0.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	672,55
-----------	--	----	--------

Prefeitura Municipal de Jequié

		ÁREA			TOTAL
	Pav. Térreo:	465,75		=	465,75
	Box Pav. Superior:	206,80		=	206,80

1.12.	PINTURA FACHADA			
1.12.0.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2		190,84

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
	Platibanda	109,05	x	1,75	= 190,84

1.12.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2		190,84
-----------	---	----	--	--------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
	Platibanda	109,05	x	1,75	= 190,84

1.12.0.3.	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2		190,84
-----------	---	----	--	--------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
	Platibanda	109,05	x	1,75	= 190,84

1.12.0.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		190,84
-----------	---	----	--	--------

	PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
	Platibanda	109,05	x	1,75	= 190,84

1.13.	LOUÇAS E METAIS			
1.13.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		2,00

	QUANTIDADE			TOTAL
	Banheiro	2,00	=	2,00

1.13.0.2.	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un		4,00
-----------	--	----	--	------

	QUANTIDADE			TOTAL
	Banheiro	4,00	=	4,00

1.13.0.3.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		2,00
-----------	---	----	--	------

Prefeitura Municipal de Jequié

		QUANTIDADE				TOTAL
	Banheiro	2,00			=	2,00
1.13.0.4.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				UN	4,00
		QUANTIDADE				TOTAL
	Banheiro	4,00			=	4,00
1.13.0.5.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				UN	6,00
		QUANTIDADE				TOTAL
	Banheiro	6,00			=	6,00
1.13.0.6.	Dispenser para sabonete líquido				un	6,00
		QUANTIDADE				TOTAL
	Banheiro	6,00			=	6,00
1.13.0.7.	Dispenser para toalha interfolhada				un	2,00
		QUANTIDADE				TOTAL
	Banheiro	2,00			=	2,00
1.13.0.8.	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar				un	4,00
		QUANTIDADE				TOTAL
	Banheiro	4,00			=	4,00
1.13.0.9.	Bancada de mármore branco				m2	2,34
		Área				TOTAL
	Banheiro	2,34			=	2,34
1.14.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
1.14.1.	ÁGUA FRIA					
1.14.1.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				M	37,29

Prefeitura Municipal de Jequié

CONFORME PROJETO

1.14.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,65
-----------	--	---	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
-----------	--	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.4.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
-----------	--	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.5.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
-----------	---	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.6.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
-----------	---	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
-----------	--	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
-----------	--	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.9.	Bucha de redução de pvc rígido roscável diâm = 1" x 3/4"	un	4,00
-----------	--	----	------

CONFORME PROJETO

Prefeitura Municipal de Jequié

1.14.1.10.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
------------	---	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.11.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
------------	---	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.12.	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	3,00
------------	---	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.13.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
------------	--	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.1.14.	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
------------	---	----	------

CONFORME PROJETO

1.14.2.	ESGOTO		
1.14.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	63,71

CONFORME PROJETO

1.14.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,44
-----------	---	---	------

CONFORME PROJETO

1.14.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,08
-----------	---	---	------

CONFORME PROJETO

Prefeitura Municipal de Jequié

1.14.2.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
CONFORME PROJETO			
1.14.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
CONFORME PROJETO			
1.14.2.6.	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00
CONFORME PROJETO			
1.14.2.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
CONFORME PROJETO			
1.14.2.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
CONFORME PROJETO			
1.14.2.9.	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	2,00
CONFORME PROJETO			
1.14.2.10.	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	2,00
CONFORME PROJETO			
1.14.2.11.	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	2,00
CONFORME PROJETO			
1.15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Prefeitura Municipal de Jequié

1.15.0.1.	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	2,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.2.	Caixa de passagem em alumínio para piso 4" x 2" - Fornecimento e assentamento	un	10,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.3.	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	116,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	573,26
CONFORME PROJETO			
1.15.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	268,78
CONFORME PROJETO			
1.15.0.6.	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3 030-12 ou similar.	un	93,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.7.	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	6,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.8.	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reato r eletrônico e lâmpada	un	103,00
CONFORME PROJETO			

Prefeitura Municipal de Jequié

1.15.0.9.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	103,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.10.	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	7,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.11.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	366,44
CONFORME PROJETO			
1.15.0.12.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	573,26
CONFORME PROJETO			
1.15.0.13.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	99,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.14.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.15.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	103,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.16.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	101,00
CONFORME PROJETO			

Prefeitura Municipal de Jequié

1.15.0.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	307,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.18.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	102,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.19.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2720,41
CONFORME PROJETO			
1.15.0.20.	Cabo cobre flexível, não hologenado, 10,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	m	182,50
CONFORME PROJETO			
1.15.0.21.	Luminária industrial/comercial, prismática de acrílico 22" E40/E27, com ganch o e lampada LED 50W	un	12,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.22.	Poste decorativo 1 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	5,00
CONFORME PROJETO			
1.15.0.23.	Luminária Tecnolux CW 450 Q5 para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de aço de 9m	un	2,00
CONFORME PROJETO			
1.16.	INCENDIO		
1.16.0.1.	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00
CONFORME PROJETO			

Prefeitura Municipal de Jequié

1.16.0.2.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	8,00
-----------	--	----	------

CONFORME PROJETO

1.16.0.3.	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada , *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	16,00
-----------	--	----	-------

CONFORME PROJETO

1.17.	SPDA		
1.17.0.1.	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	6,00

CONFORME PROJETO

1.17.0.2.	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00
-----------	--	----	-------

CONFORME PROJETO

1.17.0.3.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	190,84
-----------	---	---	--------

CONFORME PROJETO

1.17.0.4.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	12,00
-----------	---	---	-------

CONFORME PROJETO

1.17.0.5.	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm² - fornecimento	un	40,00
-----------	--	----	-------

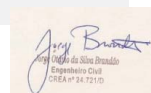
CONFORME PROJETO

1.17.0.6.	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	3,00
-----------	---	----	------

CONFORME PROJETO

Prefeitura Municipal de Jequié

1.17.0.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00								
CONFORME PROJETO											
1.17.0.8.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,50								
CONFORME PROJETO											
1.17.0.9.	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	6,00								
CONFORME PROJETO											
1.17.0.10.	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão E nergisa	un	3,00								
CONFORME PROJETO											
1.17.0.11.	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00								
CONFORME PROJETO											
1.17.0.12.	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL -560 (para-raio)	Un	3,00								
CONFORME PROJETO											
1.17.0.13.	Fornecimento e instalação de caixa para medição indireta 60 x 40 x 10cm	un	3,00								
CONFORME PROJETO											
1.18.	SERVIÇOS FINAIS										
1.18.0.1.	Limpeza geral	m2	478,85								
<table> <tr> <td>Área de Construção:</td><td>ÁREA</td><td></td><td>TOTAL</td></tr> <tr> <td></td><td>663,93</td><td>=</td><td>478,85</td></tr> </table>				Área de Construção:	ÁREA		TOTAL		663,93	=	478,85
Área de Construção:	ÁREA		TOTAL								
	663,93	=	478,85								



Jony Bentes
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/D

Prefeitura Municipal de Jequié



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPOSITANTE / TOMADOR
prefeitura municipal de Jequié

OBJETO
Contratação de empresa para realizar a adequação de espaço público para o funcionamento do Camelódromo, localizado na Praça da Bandeira, Centro, no município de Jequié-Ba

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,61%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ - BA

Local



Responsável Técnico

Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 24721-D

ART/RRT:

27.476 v007 micro

segunda-feira, 28 de março de 2022

Data

Responsável Tomador

Nome:

Cargo:

Prefeitura Municipal de Jequié

PROGRAMA				ÍCA	OBJETO												
PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		CA	LOCALIDADE					APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO							
prefeitura municipal de Jacaré		JACARÉ - BA			PRACÇA DA BANDEIRA					CAMELODROMO							
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE														
nov-21	Não	Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE														
Valores Totais (R\$)																	
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE																	
					10,23%	10,23%	11,87%	13,24%	17,10%	15,65%	13,34%	7,94%					
					163.390,19	167.900,67	188.570,59	211.913,10	271.628,07	248.547,92	211.913,10	126.129,65					
					Acumulado (%)	20,36%	31,59%	43,46%	55,33%	71,00%	84,34%	92,28%					
					Acumulado (R\$)	319.780,38	487.681,05	676.251,64	907.879,71	1.156.427,63	1.368.340,73	1.494.470,38					
1.	CAMELODROMO	1.588.373,19			10,23%	10,23%	11,87%	13,24%	17,10%	15,65%	13,34%	7,94%					
					Acumulado (%)	20,36%	31,59%	43,46%	55,33%	71,00%	84,34%	92,28%					
					Acumulado (R\$)	319.780,38	487.681,05	676.251,64	907.879,71	1.156.427,63	1.368.340,73	1.494.470,38					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	42.342,08			100,00%												
					Acumulado (R\$)	42.342,08											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADA	544,32			100,00%												
					Acumulado (R\$)	544,32											
1.3.	INFRAESTRUTURA	160.671,72			75,00%	25,00%											
					Acumulado (%)	75,00%	100,00%										
					Acumulado (R\$)	120.503,79	160.671,72										
1.4.	SUPERESTRUTURA	215.819,39			0,00%	50,00%	50,00%										
					Acumulado (%)	0,00%	50,00%	75,00%	100,00%								
					Acumulado (R\$)	0,00	107.909,70	161.864,54	215.819,39								
1.5.	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	79.292,14			0,00%	25,00%	75,00%										
					Acumulado (%)	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%							
					Acumulado (R\$)	0,00	19.823,04	39.646,07	59.469,11	79.292,14							
1.6.	ESQUADRIAS	201.198,93			0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	50.298,73	100.598,47	150.897,20	201.198,93						
1.7.	PISO	86.889,57			0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	21.722,39	43.444,79	65.167,18	86.889,57						
1.8.	COBERTURA	305.694,91			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	30,00%	30,00%						
					Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	70,00%	100,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	122.277,96	213.986,44	305.694,91						
1.9.	REVESTIMENTO	111.240,68			0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	27.810,17	55.620,34	83.430,51	111.240,68						
1.10.	PINTURA INTERNA - PAREDES	109.249,48			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	50,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.312,37	54.624,74						
1.11.	PINTURA INTERNA - TETO	67.322,27			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.661,14						
1.12.	PINTURA FACHADA	15.627,89			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.813,95						
1.13.	LOUÇAS E METAIS	7.138,43			0,00%	0,00%	50,00%	50,00%									
					Acumulado (%)	0,00	0,00%	50,00%	100,00%								
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	3.569,22	7.138,43								
1.14.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.837,64			0,00%	0,00%	50,00%	50,00%									
					Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%								
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	3.418,82	6.837,64								
1.15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	148.473,90			0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	29.694,78	59.389,56	89.084,34	118.779,12						
1.16.	INCENDIO	3.546,08			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.546,08						
1.17.	SPDA	25.415,92			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.18.	SERVIÇOS FINAIS	1.067,84			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
					Acumulado (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
					Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,84						

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo

#PUBLICO

PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO							
		CAMELODROMO		Contratação de empresa para realizar a adequação de espaço público para o funcionamento							
Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
			JEQUÊ - BA		CAMELODROMO						
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE		LOCALIDADE / ENDEREÇO	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5	
			DESCRIÇÃO DO LOTE								
nov-21	Não	Salvador / BA			PRAÇA DA BANDEIRA	20,61%					
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CAMELODROMO											
1.										1.588.373,19	
1.1.										-	
1.1.0.1.	ORSE	4177	SERVIÇOS PRELIMINARES							-	1.588.373,19
1.1.0.2.	COMPOSIÇÃO	PLACA	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2 - inclusive execução de gabarito de			m2	663,93	5,01	BDI 1	6,04	42.342,08
1.1.0.3.	ORSE	9416	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			M2	4,50	351,25	BDI 1	423,64	1.906,38
1.1.0.4.	COMPOSIÇÃO	001	instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor			un	1,00	2.161,07	BDI 1	2.606,47	2.606,47
1.1.0.5.	SINAPI	98459	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA			UNID	1,00	1.059,76	BDI 1	1.278,18	1.278,18
1.2.			TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018			M2	218,41	123,53	BDI 1	148,59	32.540,91
1.2.0.1.	SINAPI	97914	MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADA							-	544,32
1.2.0.2.	SINAPI	100981	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020			M3XKM	63,00	2,17	BDI 1	2,62	165,06
1.3.			CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020			M3	43,00	7,31	BDI 1	8,82	379,26
1.3.0.1.	SINAPI	93358	INFRAESTRUTURA							-	160.671,72
1.3.0.2.	SINAPI	93382	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021			M3	294,25	66,90	BDI 1	80,69	23.743,03
1.3.0.3.	ORSE	88	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2016			M3	224,69	29,75	BDI 1	35,88	8.061,88
1.3.0.4.	ORSE	141	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos			m2	281,74	59,18	BDI 1	71,38	20.110,60
1.3.0.5.	ORSE	140	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1			kg	639,96	12,66	BDI 1	15,27	9.756,92
1.3.0.6.	SINAPI	94974	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1			kg	4.065,83	13,51	BDI 1	16,29	66.232,37
1.3.0.7.	ORSE	98	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF 05/2021			M3	2,28	372,70	BDI 1	449,51	1.024,88
1.4.			Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr. ultra			m3	67,29	391,11	BDI 1	471,72	31.742,04
1.4.0.1.	ORSE	7501	SUPERESTRUTURA							-	216.819,39
1.4.0.2.	ORSE	141	Forma plana para pilares, em compensado plásificado de 17mm, 12 usos, inclus ive escoramento			m2	863,64	38,10	BDI 1	45,95	39.684,26
1.4.0.3.	ORSE	140	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1			kg	1.711,92	12,66	BDI 1	15,27	26.141,02
1.4.0.4.	ORSE	98	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1			kg	7.123,66	13,51	BDI 1	16,29	116.044,42
1.5.			Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr. ultra			m3	71,97	391,11	BDI 1	471,72	33.949,69
1.5.0.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA E DIVISÓRIAS			M2	1.327,46	44,13	BDI 1	-	79.292,14
1.5.0.2.	SINAPI	10253	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM.			M2	12,98	551,35	BDI 1	53,23	70.660,70
1.6.			ESQUADRIAS							664,98	8.631,44
1.6.0.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF 04/2019 P			M	98,60	114,80	BDI 1	-	201.199,93
1.6.0.2.	ORSE-I	12334	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem			m2	3,78	357,71	BDI 1	138,46	13.375,24
1.6.0.3.	SINAPI	102735	Porta de enlomar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22			m2	449,55	256,26	BDI 1	431,43	1.630,81
1.6.0.4.	ORSE	8753	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA, AF 07/2021			M2	67,45	391,70	BDI 1	309,08	138.946,91
1.6.0.5.	ORSE	8753	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u", de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm			M2	33,81	371,19	BDI 1	476,05	32.109,57
1.7.			Regularização Manual			m2	565,48	3,83	BDI 1	47,69	15.136,40
1.7.0.1.	ORSE	5103	Regularização Manual			m2	565,48	3,83	BDI 1	-	86.889,57
1.7.0.2.	ORSE	5103	Regularização Manual			m2	565,48	3,83	BDI 1	-	2.612,52

7.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.0.2.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	M3	28,27	330,08	BDI 1	338,11	11.254,57
1.7.0.3.	SINAPI	87289	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 08/2019	M3	21,25	400,31	BDI 1	482,81	10.259,71
1.7.0.4.	ORSE	8431	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem o polimento, inclusive	m2	1.082,47	48,29	BDI 1	58,24	61.878,25
1.7.0.5.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	M2	15,60	47,01	BDI 1	56,70	884,52
1.8.			COBERTURA						305.694,91
1.8.1.			LAJE PRE-MOLDADA						135.145,86
1.8.1.1.	SINAPI	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIMADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM	M2	740,85	151,25	BDI 1	162,42	135.145,86
1.8.2.			COBERTURA METÁLICA						170.549,05
1.8.2.1.	ORSE	12510	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Trelca Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas,	m2	497,35	166,64	BDI 1	200,98	99.957,40
1.8.2.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	390,48	80,89	BDI 1	97,56	38.095,23
1.8.2.3.	ORSE	3835	Fornecimento e montagem de telha em fibra de vidro para coberturas, vãos até 6,00m	m2	59,26	272,13	BDI 1	328,22	19.450,32
1.8.2.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTI DE 25 CM, INCLUSO	M	101,95	53,26	BDI 1	64,24	6.549,27
1.8.2.5.	SINAPI	94227	TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	79,54	67,72	BDI 1	81,68	6.496,83
1.9.			REVESTIMENTO						111.240,68
1.9.0.1.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	1.177,15	5,15	BDI 1	6,21	7.310,10
1.9.0.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO	M2	1.177,15	17,51	BDI 1	21,12	24.861,41
1.9.0.3.	ORSE	9778	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, cl/ piso porcelanato Tokyo Warm.	m2	1.177,15	55,69	BDI 1	67,17	79.069,17
1.10.			PINTURA INTERNA - PAREDES						109.249,48
1.10.0.1.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	1.359,67	5,15	BDI 1	6,21	8.443,55
1.10.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8.	M2	1.359,67	34,39	BDI 1	41,48	56.399,11
1.10.0.3.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e	m2	1.359,67	13,49	BDI 1	16,27	22.121,83
1.10.0.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	1.359,67	2,19	BDI 1	2,64	3.589,53
1.10.0.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	1.359,67	11,40	BDI 1	13,75	18.695,46
1.11.			PINTURA INTERNA - TETO						67.322,27
1.11.0.1.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	672,55	5,15	BDI 1	6,21	4.176,54
1.11.0.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8.	M2	672,55	44,06	BDI 1	53,14	35.739,31
1.11.0.3.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e	m2	672,55	13,49	BDI 1	16,27	10.942,39
1.11.0.4.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	672,55	2,57	BDI 1	3,10	2.084,91
1.11.0.5.	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido	m2	672,55	17,73	BDI 1	21,38	14.379,12
1.12.			PINTURA FACHADA						15.627,89
1.12.0.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA	M2	190,84	4,96	BDI 1	5,98	1.141,22
1.12.0.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM	M2	190,84	35,86	BDI 1	43,25	8.253,83
1.12.0.3.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e	m2	190,84	13,49	BDI 1	16,27	3.104,97
1.12.0.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	190,84	2,19	BDI 1	2,64	503,82
1.12.0.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	190,84	11,40	BDI 1	13,75	2.624,05
1.13.			LOUÇAS E METAIS						7.138,43
1.13.0.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO,	UN	2,00	403,62	BDI 1	486,81	973,62
1.13.0.2.	ORSE	2066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	4,00	43,19	BDI 1	52,09	208,36
1.13.0.3.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM	UN	2,00	561,75	BDI 1	677,53	1.355,06
1.13.0.4.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA	UN	4,00	300,09	BDI 1	361,94	1.447,76
1.13.0.5.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO	UN	6,00	175,88	BDI 1	212,13	1.272,78
1.13.0.6.	ORSE	4286	Dispenser para sabonete líquido	un	6,00	111,93	BDI 1	135,00	810,00
1.13.0.7.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	2,00	40,20	BDI 1	48,49	96,98
1.13.0.8.	ORSE	7611	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meiber ou similar	un	4,00	60,36	BDI 1	72,80	291,20
1.13.0.9.	ORSE	4773	Bancada de mármore branco	m2	2,34	241,89	BDI 1	291,74	682,67
1.14.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						6.837,64
1.14.1.			ÁGUA FRIA						1.803,82
1.14.1.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	M	37,29	9,06	BDI 1	10,93	407,58
1.14.1.2.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO	M	8,65	10,44	BDI 1	12,59	108,90
1.14.1.3.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	4,00	6,14	BDI 1	7,41	29,64
1.14.1.4.	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	3,00	10,53	BDI 1	12,70	38,10
1.14.1.5.	SINAPI	89441	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2"	UN	4,00	16,06	BDI 1	19,37	77,48
1.14.1.6.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO	UN	7,00	13,91	BDI 1	16,78	117,46
1.14.1.7.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	6,00	8,06	BDI 1	9,72	58,32

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.14.1.8.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS - PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	2,00	11,21	BDI 1	13,52	27,04
1.14.1.9.	ORSE	1230	Bucha de redução de pvc rígido roscável, diâ = 1" x 3/4"	un	4,00	6,81	BDI 1	8,21	32,84
1.14.1.10.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO - PVC, SOLDÁVEL - DN 25 MM X 3/4 .	UN	1,00	19,39	BDI 1	23,39	23,39
1.14.1.11.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO - PVC, SOLDÁVEL - DN 32 MM X 1 .	UN	1,00	23,00	BDI 1	27,74	27,74
1.14.1.12.	ORSE	1458	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref 1502-B, Pn16, Deça ou similar	un	3,00	83,30	BDI 1	100,47	301,41
1.14.1.13.	SINAPI	94706	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E	UN	1,00	31,68	BDI 1	38,21	38,21
1.14.1.14.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 50 MPa FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016	UN	1,00	183,08	BDI 1	220,81	220,81
1.14.2.			ESGOTO						
1.14.2.1.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	63,71	22,90	BDI 1	27,62	1.759,67
1.14.2.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	3,44	17,87	BDI 1	21,55	74,13
1.14.2.3.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS - PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	5,08	28,53	BDI 1	32,00	162,56
1.14.2.4.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS - PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA	UN	4,00	6,73	BDI 1	8,12	32,48
1.14.2.5.	ORSE	4883	Caixa de inspeção, 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	2,00	10,64	BDI 1	12,83	25,66
1.14.2.6.	ORSE	4883	Caixa de inspeção, 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	486,61	BDI 1	586,90	2.934,50
1.14.2.7.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS - PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	4,00	22,50	BDI 1	27,14	108,56
1.14.2.8.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS - PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA	UN	6,00	9,14	BDI 1	11,02	66,12
1.14.2.9.	ORSE	1666	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâ = 50mm	un	2,00	7,88	BDI 1	9,26	18,52
1.14.2.10.	ORSE	1637	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâ = 100 x 75m m	un	2,00	45,60	BDI 1	55,00	110,00
1.14.2.11.	ORSE	1655	Redução excentrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâ = 75 x 50mm	un	2,00	15,14	BDI 1	18,26	36,52
1.15.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.15.0.1.	ORSE	4527	Quadro de medição trifásica em Norti com lente para leitura	un	2,00	617,46	BDI 1	744,72	1.489,44
1.15.0.2.	ORSE	11415	Caixa de passagem em alumínio para piso 4" x 2" - Forneimento e assentamento	un	10,00	16,43	BDI 1	19,82	198,20
1.15.0.3.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	116,00	8,03	BDI 1	9,68	1.122,88
1.15.0.4.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	573,26	8,18	BDI 1	9,87	5.655,08
1.15.0.5.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	288,78	7,79	BDI 1	9,40	2.826,53
1.15.0.6.	ORSE	12890	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzal Mod. Cp-3 030-12 ou similar.	un	93,00	212,91	BDI 1	256,79	23.881,47
1.15.0.7.	ORSE	13031	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	6,00	100,27	BDI 1	120,94	725,64
1.15.0.8.	ORSE	673	Luminária calha sobrepor plamp fluorescente 2x32w, completa, inclusive reato r eletrônico e lâmpada	un	103,00	96,76	BDI 1	116,70	12.020,10
1.15.0.9.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	103,00	42,15	BDI 1	50,84	5.236,52
1.15.0.10.	SINAPI	101662	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	7,00	673,15	BDI 1	811,89	5.683,23
1.15.0.11.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL - PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, AF 08/2020	M	366,44	9,91	BDI 1	11,95	4.378,96
1.15.0.12.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL - PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	M	573,26	14,06	BDI 1	16,96	9.722,49
1.15.0.13.	SINAPI	91955	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	99,00	28,55	BDI 1	32,02	3.169,98
1.15.0.14.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	3,00	44,09	BDI 1	53,18	159,54
1.15.0.15.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	103,00	22,52	BDI 1	27,16	2.797,48
1.15.0.16.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	101,00	25,69	BDI 1	30,98	3.128,98
1.15.0.17.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	307,00	11,26	BDI 1	13,58	4.169,06
1.15.0.18.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	102,00	23,00	BDI 1	27,74	2.829,48
1.15.0.19.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	2.720,41	3,83	BDI 1	4,62	12.568,29
1.15.0.20.	ORSE	11190	Cabo cobre flexível, não halogenado, 10,0mm2 - 0,61KV / 90°	m	182,50	12,33	BDI 1	14,87	2.713,78
1.15.0.21.	ORSE	12565	Luminária industrial/comercial, prismática de acrílico 22" E40/E27, com garcho e e lâmpada LED	un	12,00	231,05	BDI 1	278,67	3.344,04
1.15.0.22.	ORSE	12903	Poste decorativo 1 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado,	un	5,00	2.353,33	BDI 1	2.838,35	14.191,75
1.15.0.23.	ORSE	3772	Luminária Tecnolux CW 450 Os para iluminação pública (04 pétalas c/lâmpada vap or de sódio	un	2,00	11.092,77	BDI 1	13.378,99	26.757,98
1.16.			INCENDIO						
									3.546,08

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.16.0.1.	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s,	un	8,00	145,28	BDI 1	175,22	1.401,76
1.16.0.2.	SINAPI	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L.	UN	8,00	173,25	BDI 1	208,96	1.671,68
1.16.0.3.	ORSE	12137	Placa de sinalizacao de segurancia contra incendio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20" cm, em	Un	16,00	24,49	BDI 1	29,54	472,64
1.17			SPDA						25.415,92
1.17.0.1.	ORSE	9379	Haste cobreada coperniveld Øaterramento d= 5/8" x 2,40m	un	6,00	35,19	BDI 1	42,44	254,64
1.17.0.2.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - AF 12/2017	UN	20,00	109,97	BDI 1	131,43	2.639,60
1.17.0.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM² - NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	180,84	57,97	BDI 1	69,92	13.343,53
1.17.0.4.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² - ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E	M	12,00	55,22	BDI 1	66,60	799,20
1.17.0.5.	ORSE	10729	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm² - fornecimento	un	40,00	22,22	BDI 1	26,80	1.072,00
1.17.0.6.	ORSE	10091	Fixador tipo Omega em cobre, l=15mm, cfuros d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833	un	3,00	1,34	BDI 1	1,62	4,86
1.17.0.7.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO	UN	3,00	40,32	BDI 1	48,63	145,89
1.17.0.8.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	6,50	20,64	BDI 1	24,89	161,79
1.17.0.9.	ORSE	11819	Abracadefira metálica tipo "D" de 2"	un	6,00	5,56	BDI 1	6,71	40,26
1.17.0.10.	ORSE	9200	Caixa pré moldada em concreto c/lampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão E nergisa	un	3,00	21,13	BDI 1	25,48	76,44
1.17.0.11.	ORSE	11273	Caixa de equipotencializacão em aço 200x200x90mm, para embutir com lampa, com 9 terminais,	un	1,00	440,28	BDI 1	531,02	531,02
1.17.0.12.	ORSE	9048	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref:TEL-560 (para-	Un	3,00	36,23	BDI 1	43,70	131,10
1.17.0.13.	ORSE	9000	Fornecimento e instalação de caixa para medição indireta 60 x 40 x 10cm	un	3,00	1.720,86	BDI 1	2.075,53	6.226,59
1.18			SERVICOS FINAIS						1.067,84
1.18.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	478,85	1,85	BDI 1	2,23	1.067,84

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

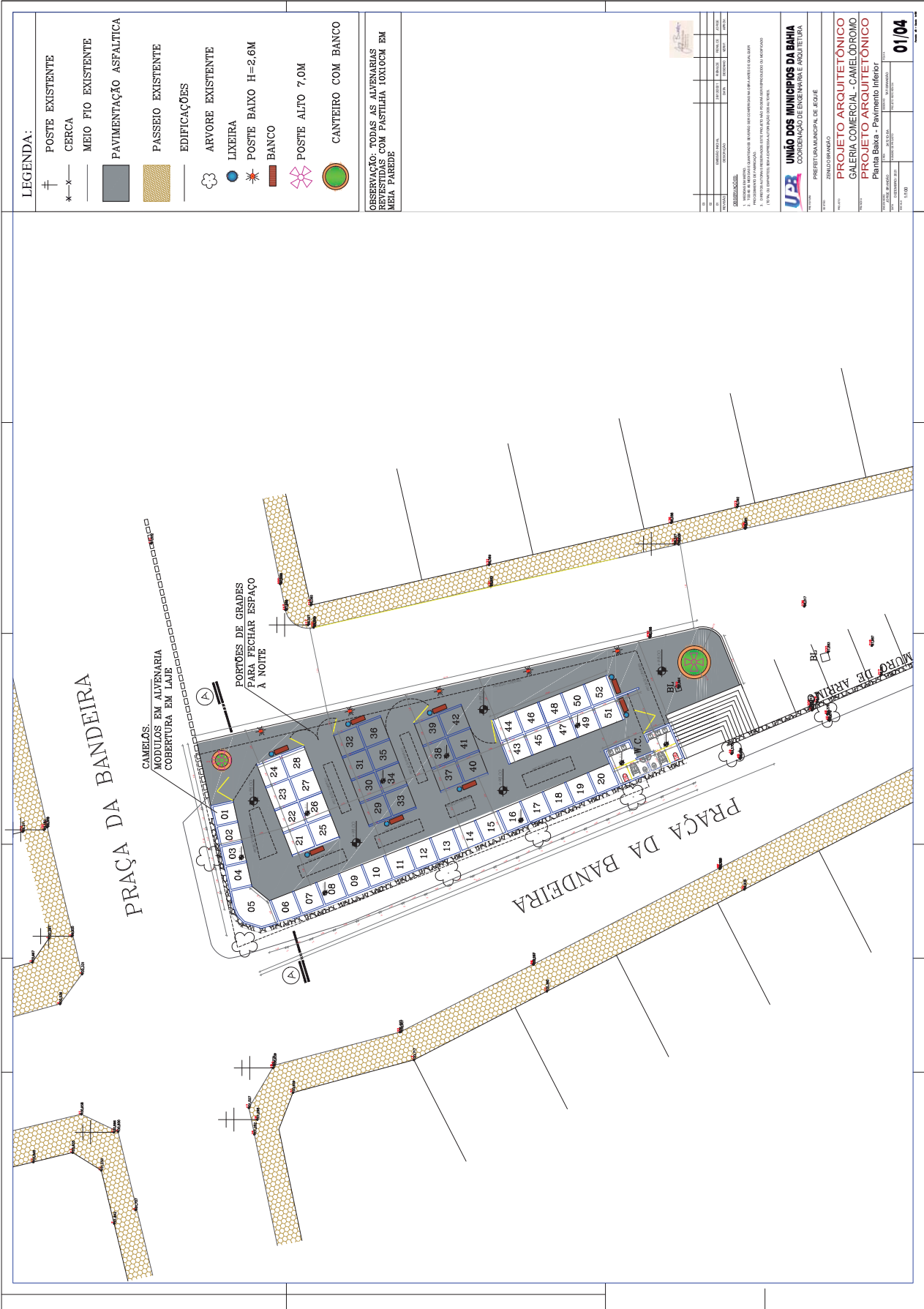
JEQUIÉ - BA
Local

28 de março de 2022
Data

Nome: JORGE OTAVIO BRANDÃO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 24721-D
ART/RRT:



Prefeitura Municipal de Jequié



LEGENDA:

- POSTE EXISTENTE
- CERCA
- MEIO FIO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
- PASSEIO EXISTENTE
- EDIFICAÇÕES
- ARVORE EXISTENTE
- LIXEIRA
- POSTE BAIXO H=2,6M
- BANCO
- POSTE ALTO 7,0M
- CANTEIRO COM BANCO

OBSERVAÇÃO: TODAS AS ALVENARIAS REVESTIDAS COM PASTILHA 10X10CM EM MEIA PAREDE

PRÇA DA BANDEIRA

PRÇA DA BANDEIRA

PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR

UNION DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO ARQUITETÔNICO
GALERIA COMERCIAL - CAMELÔROMO

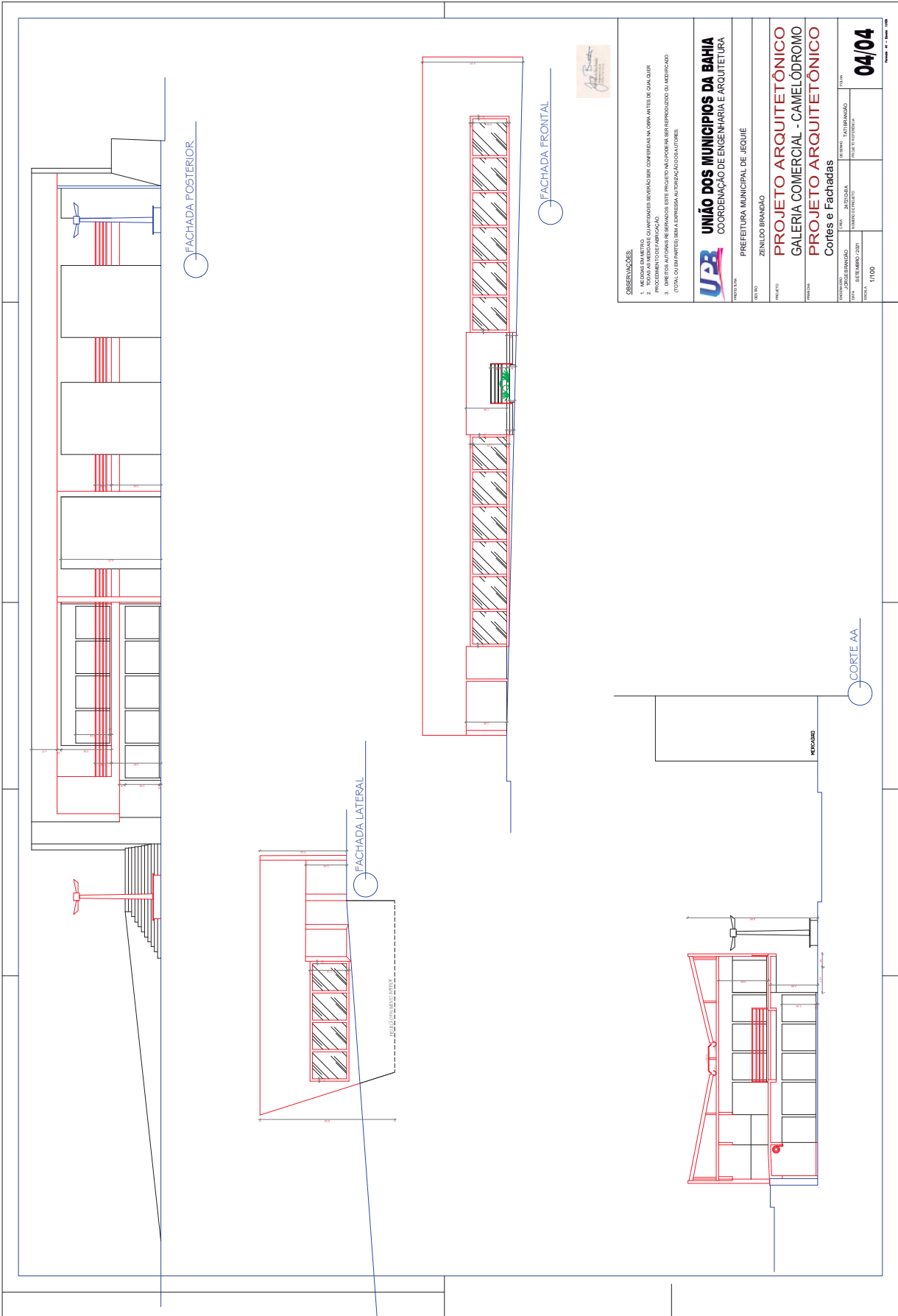
PROJETO ARQUITETÔNICO
PINTAS BARRAS - Pavimento Superior

02/04

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9FE104264A5E79BDF0DC88A5DC9307D

Prefeitura Municipal de Jequié



OBSERVAÇÕES:

1. FOLHA DE EMENDA Nº 01
2. FOLHA DE EMENDA Nº 02
3. FOLHA DE EMENDA Nº 03
4. FOLHA DE EMENDA Nº 04
5. FOLHA DE EMENDA Nº 05
6. FOLHA DE EMENDA Nº 06
7. FOLHA DE EMENDA Nº 07
8. FOLHA DE EMENDA Nº 08
9. FOLHA DE EMENDA Nº 09
10. FOLHA DE EMENDA Nº 10

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ZENILDO BRANDÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO
GALERIA COMERCIAL - CAMELÔDROMO

PROJETO ARQUITETÔNICO
Cortes e Fachadas

04/04

PROJETO	DATA	DESENHADO	REVISADO	PROJETO	DATA	DESENHADO	REVISADO
PROJETO	04/04	04/04	04/04	PROJETO	04/04	04/04	04/04

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié

ARMÁRIO DE MEDIDORES VISTA FRONTAL

Ver anexo - NORMA COELBA

VISTA LATERAL

Ver anexo F - NORMA COELBA

SISTEMA DE ATERAMENTO

Diagramas de Aterramento

Normas e Anexos - COELBA

ABNT NBR 5444

Tabela 8.1 - Dados Elétricos de Estação de Serviço - Unidades Consumidoras Ligadas ao Sistema de Distribuição de Energia Elétrica

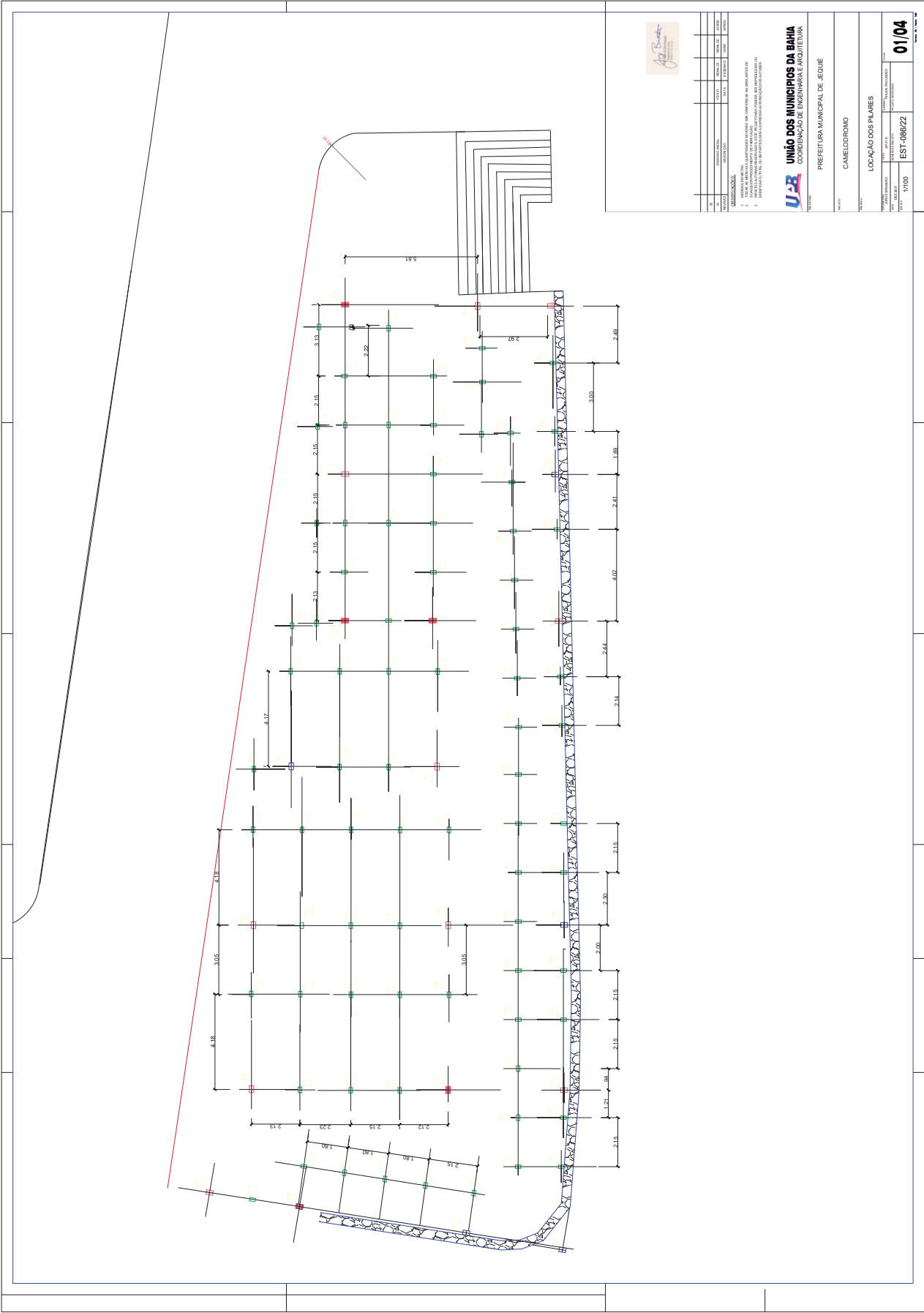
Tabela 8.2 - Dados Elétricos de Estação de Serviço - Unidades Consumidoras Ligadas ao Sistema de Distribuição de Energia Elétrica

Tabela 8.3 - Dados Elétricos de Estação de Serviço - Unidades Consumidoras Ligadas ao Sistema de Distribuição de Energia Elétrica

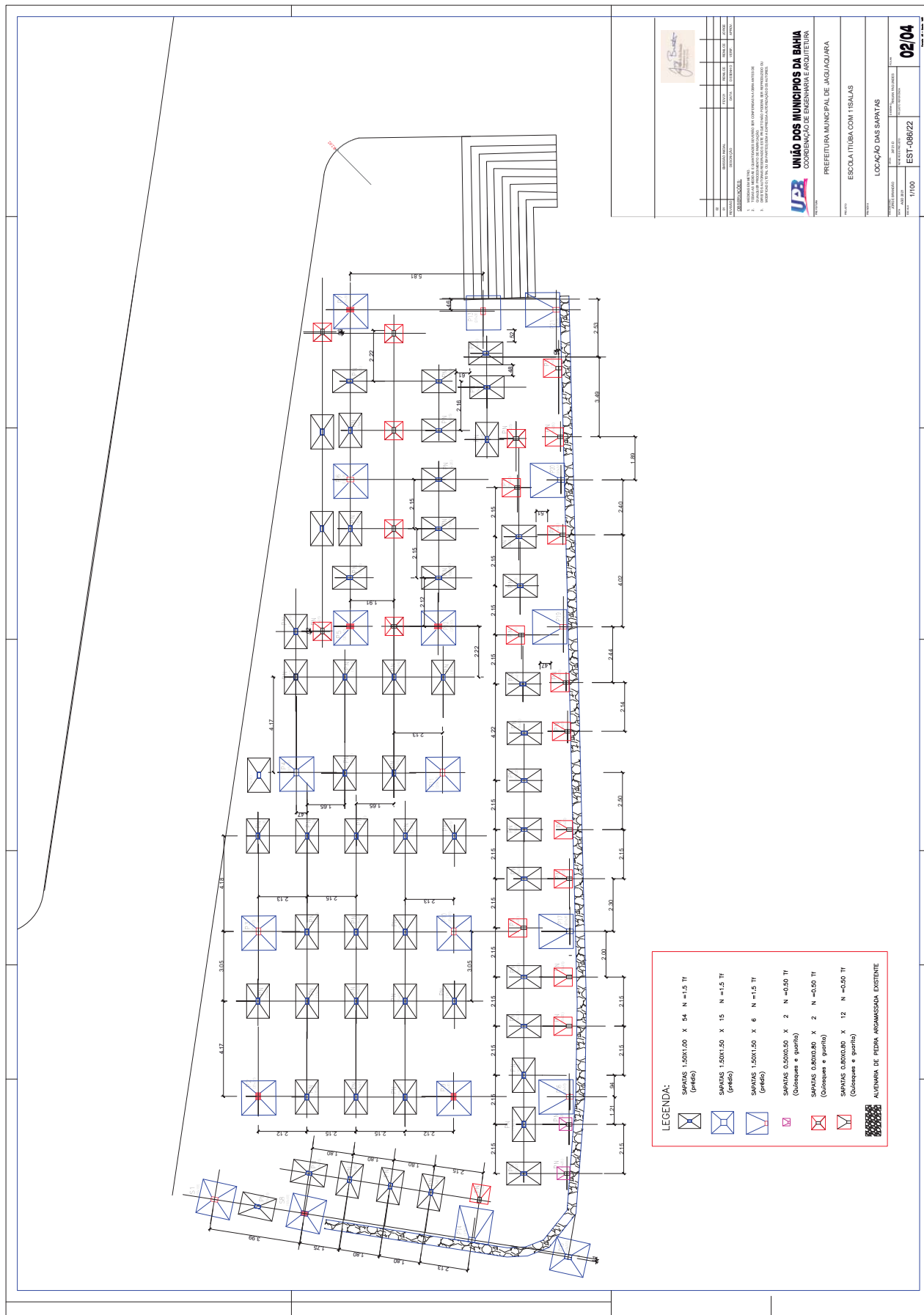
Detalhes e unificar Geral - Pavimento Superior

04/04

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

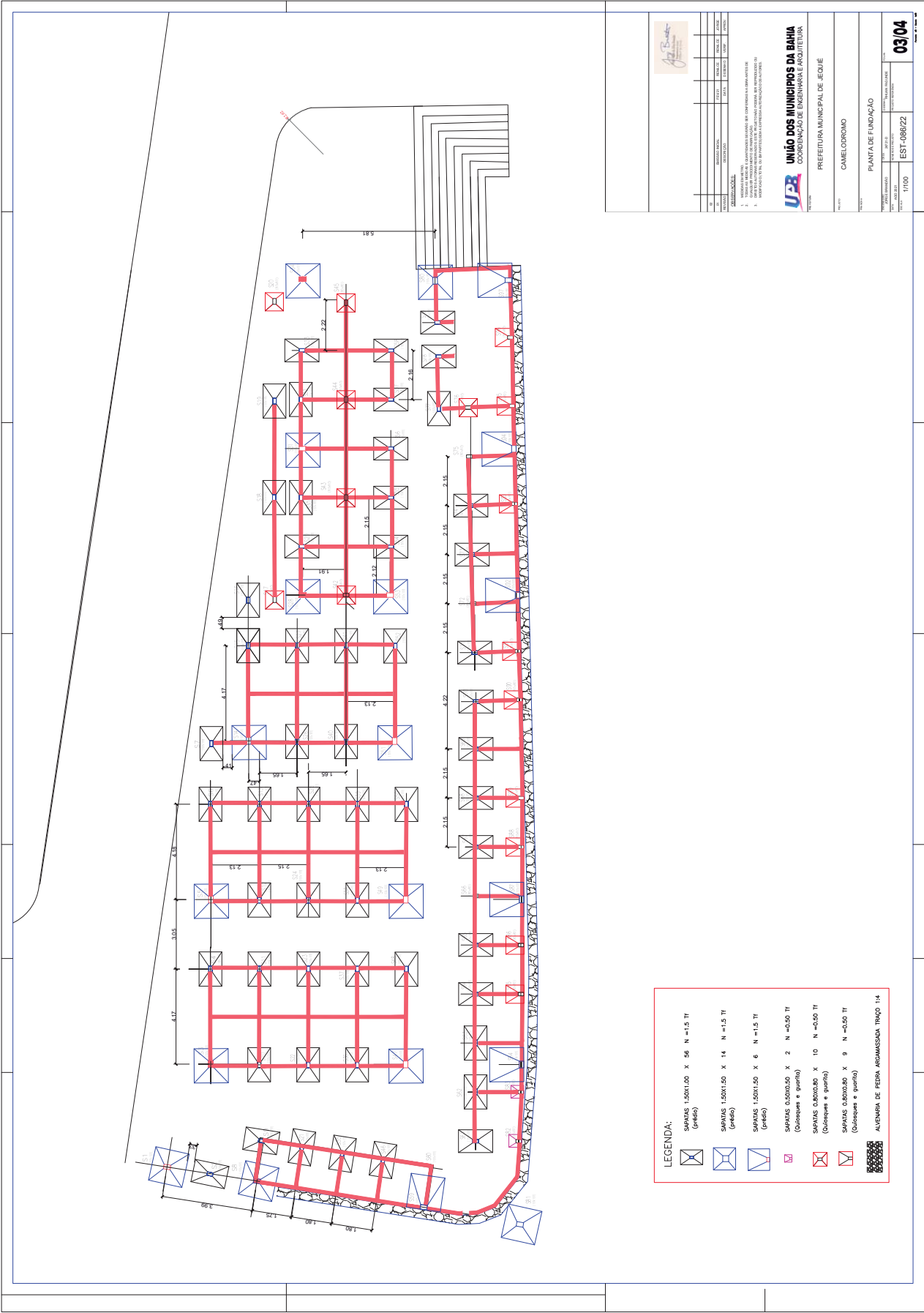


Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9FE104264A5E79BDF0DC88A5DC9307D

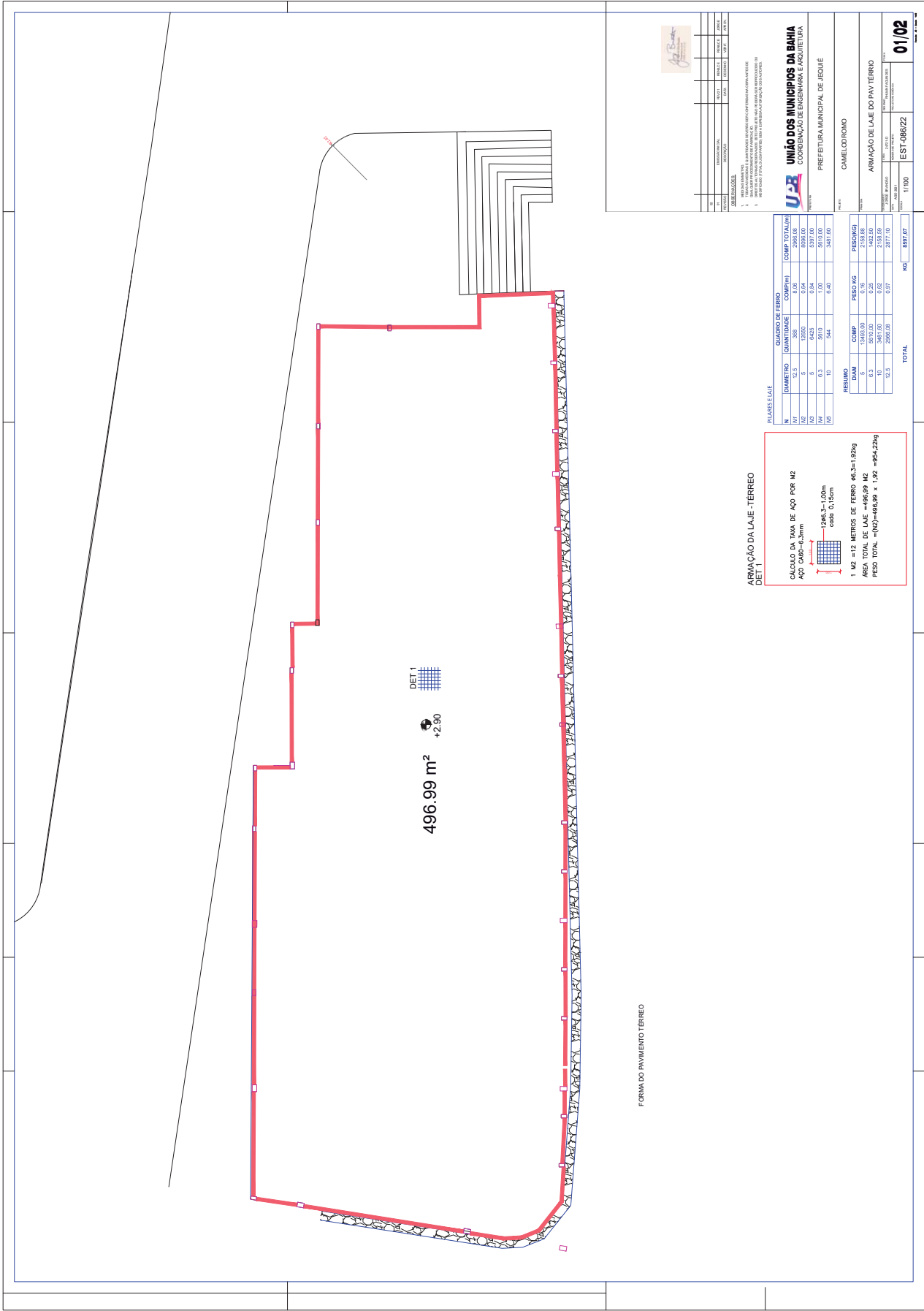
Prefeitura Municipal de Jequié



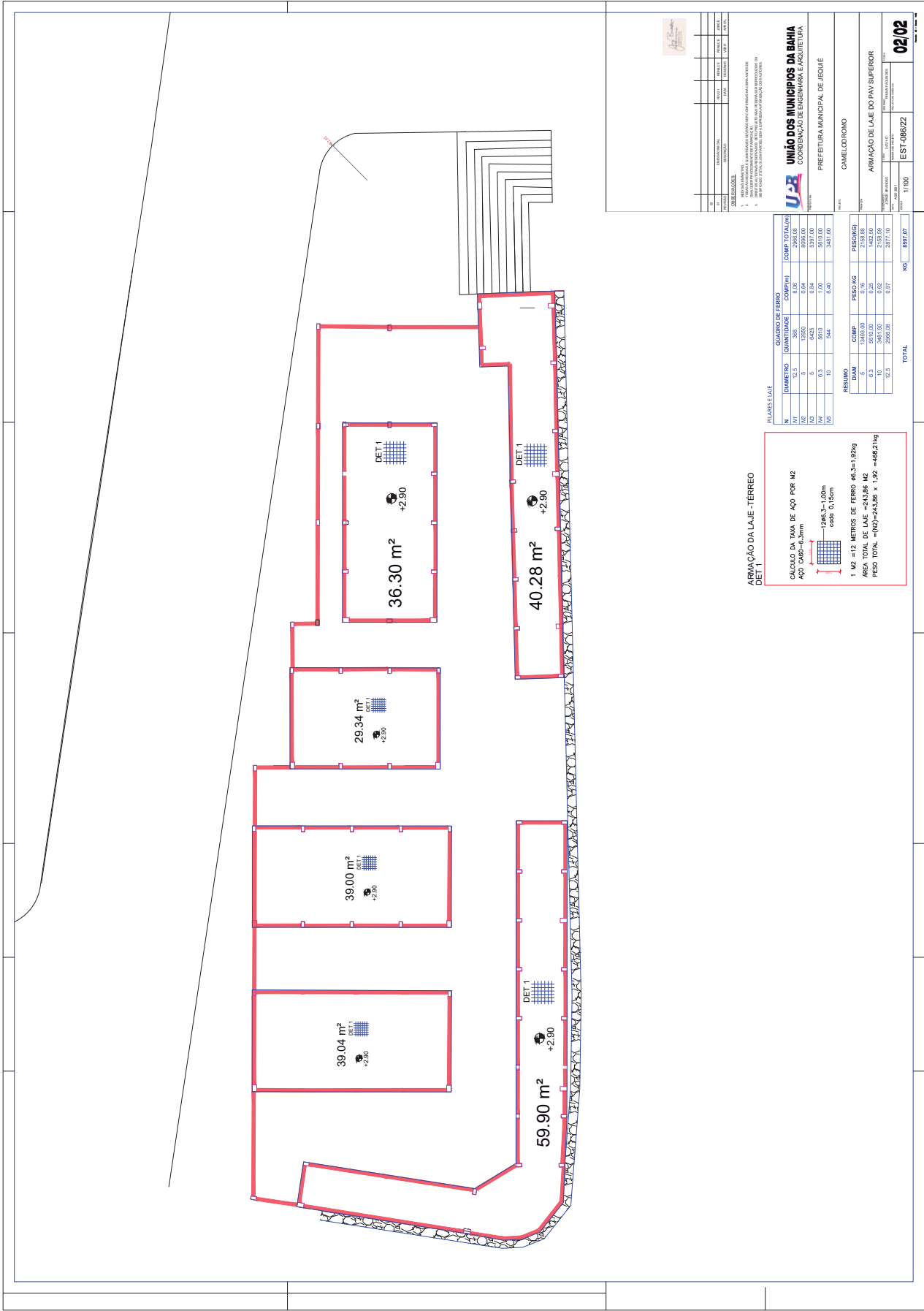
Prefeitura Municipal de Jequié

SAPATAS (0.50X0.50) x(2) Sem escala	SAPATAS DO PRÉDIO 1.00X1.50 x(56) Sem escala	SAPATAS— 1.50X1.50 x(20)	SAPATAS (0.80X0.80) x(9) Sem escala	SAPATAS (0.80X0.80) x(10) Sem escala																								
SEÇÃO (FUNDAÇÃO — BALDRAME CORRIDA 15x40 PARA O PRÉDIO	SEÇÃO (FUNDAÇÃO — BALDRAME CORRIDA 15x40 PARA O PRÉDIO	ARMADURA DAS VIGAS BALDRAMES (VF—15x40) Sem escala	SEÇÃO (FUNDAÇÃO — BALDRAME CORRIDA 15x40 PARA O PRÉDIO																									
RESUMO <table><thead><tr><th>DIAM</th><th>COMP</th><th>PESO KG</th><th>PESO(KG)</th></tr></thead><tbody><tr><td>5</td><td>3992.50</td><td>0.18</td><td>638.98</td></tr><tr><td>8</td><td>2448.75</td><td>0.39</td><td>958.85</td></tr><tr><td>10</td><td>2250.00</td><td>0.50</td><td>1125.00</td></tr><tr><td>12.5</td><td>462.00</td><td>0.96</td><td>462.00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>KG</td><td>4243.98</td></tr></tbody></table>					DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)	5	3992.50	0.18	638.98	8	2448.75	0.39	958.85	10	2250.00	0.50	1125.00	12.5	462.00	0.96	462.00	TOTAL		KG	4243.98
DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)																									
5	3992.50	0.18	638.98																									
8	2448.75	0.39	958.85																									
10	2250.00	0.50	1125.00																									
12.5	462.00	0.96	462.00																									
TOTAL		KG	4243.98																									

Prefeitura Municipal de Jequié

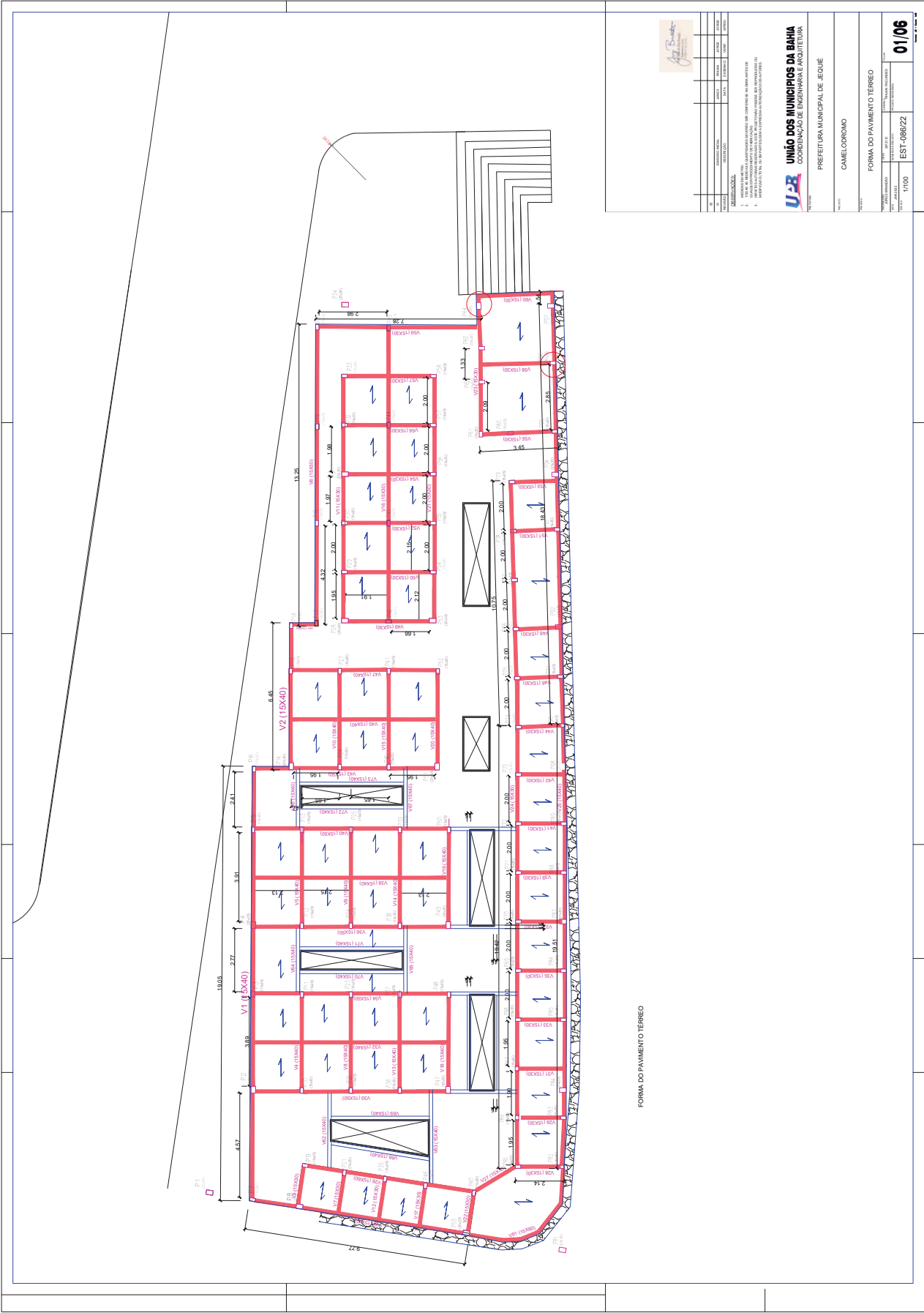


Prefeitura Municipal de Jequié

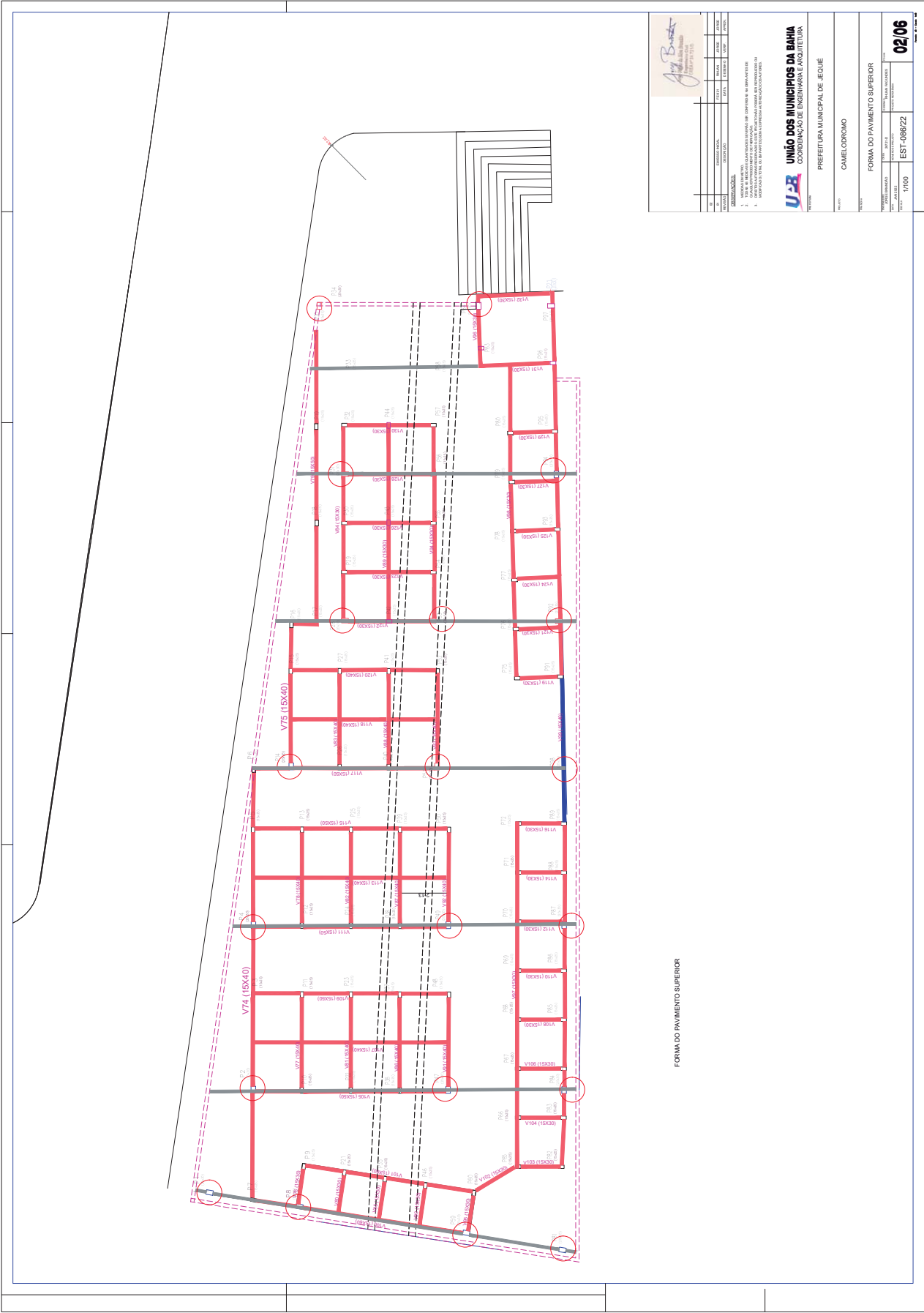


PILAR (15X25) X77		PILAR (20X30) X21	
P2,P4,P6,P7,P9,P10,P11,P12,P13,P15,P16,P17,P18,P19 P20,P21,P22,P23,P24,P25,P26,P27,P29,P30,P32,P33,P35 P36,P37,P38,P39,P40,P41,P42,P43,P44,P45,P46,P47,P48 P50,P52,P54,P55,P56,P57,P58,P60,P61,P62,P63,P64,P65 P66,P67,P68,P69,P70,P71,P72,P73,P74,P75,P76,P77,P78 P79,P82,P83,P85,P86,P88,P89,P90,P91,P93,P95,P96.	Sem escala ESTRIBO Cota +0,0 ó cota +2,60	Sem escala ESTRIBO Cota +0,00 ó cota +8,06	P1,P3,P5,P8,P14,P28,P31,P34,P47,P49,P51,P53 P59,P80,P81,P84,P87,P92,P94,P97,P98

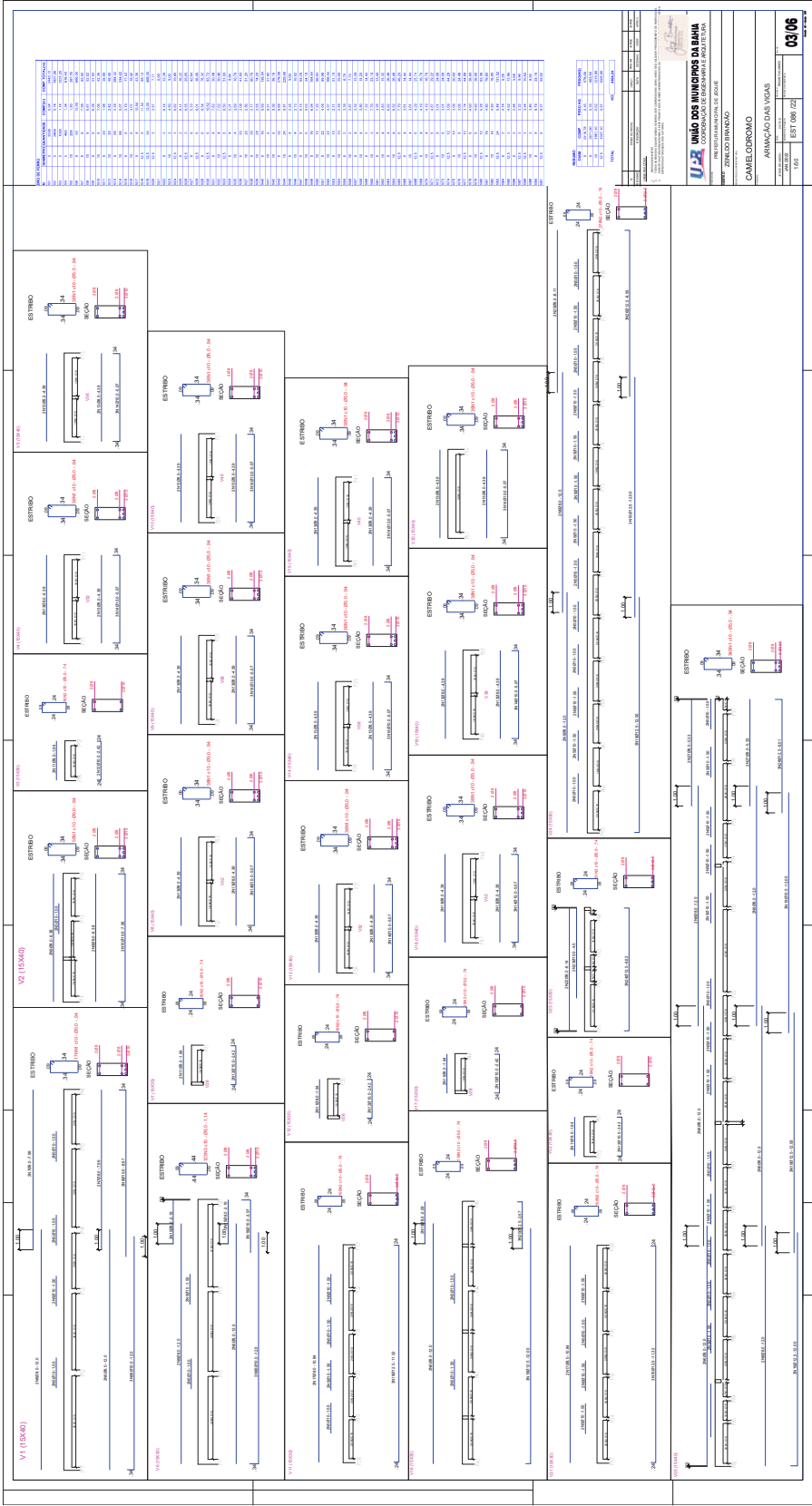
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

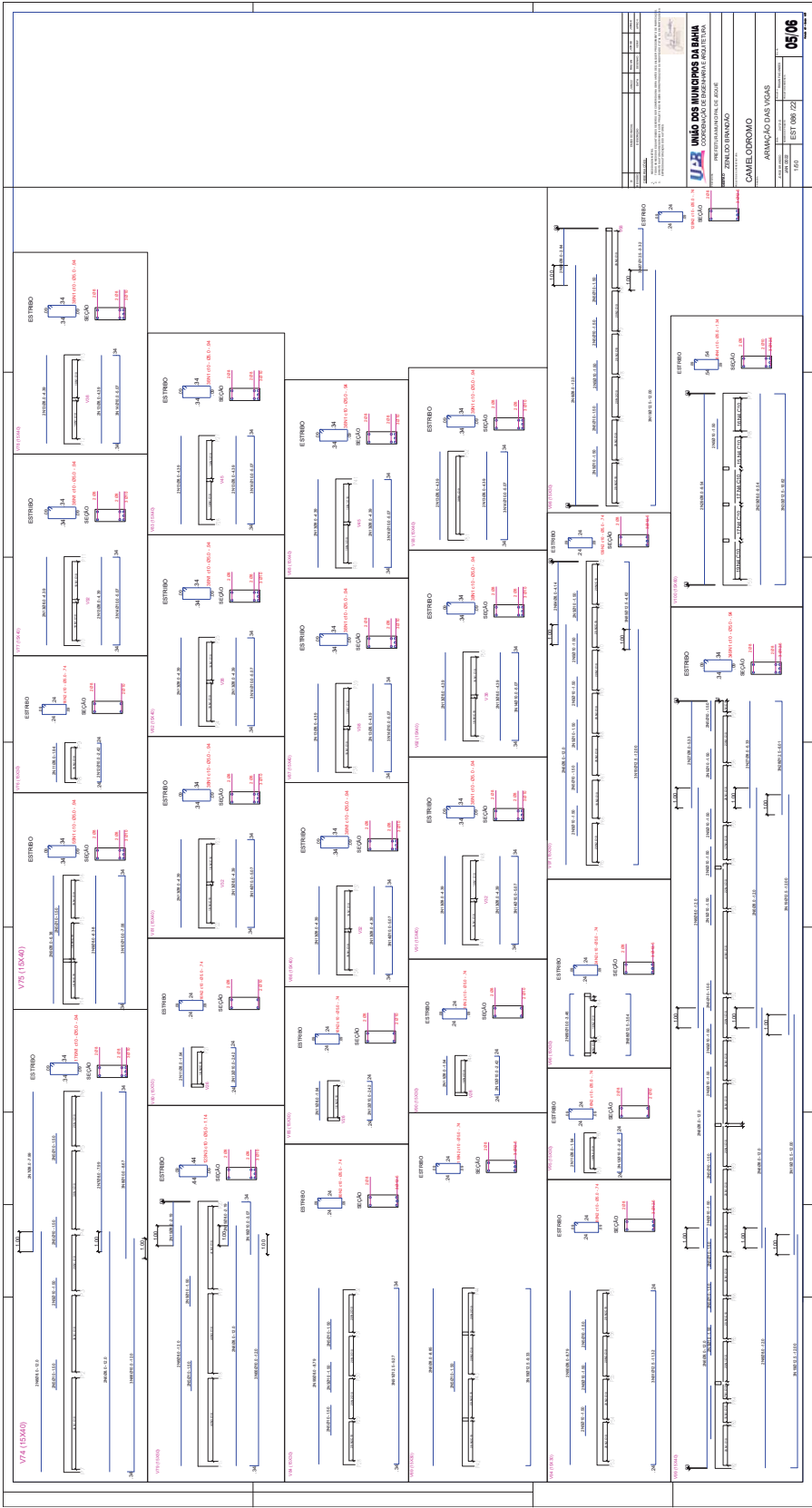


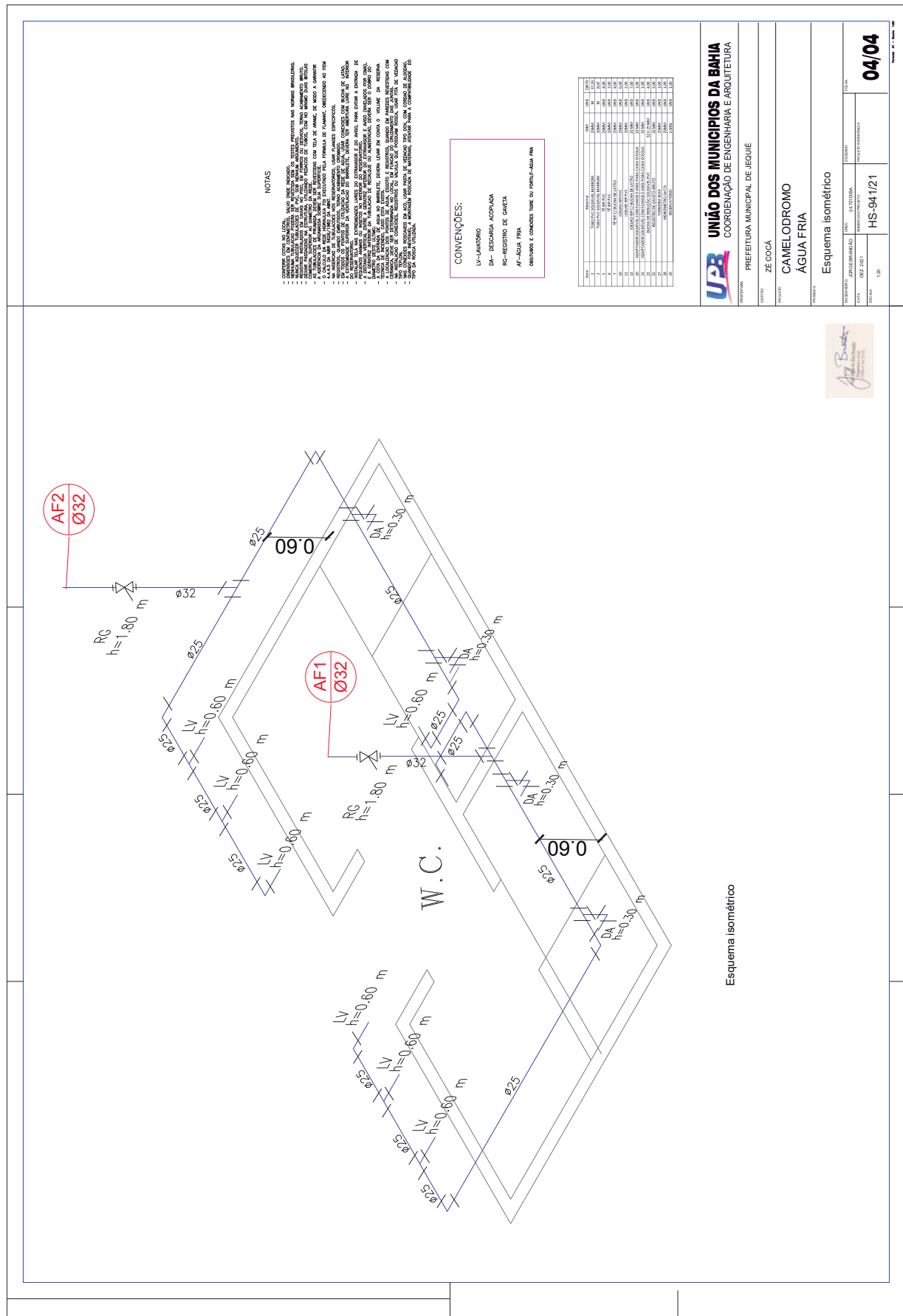
Prefeitura Municipal de Jequié



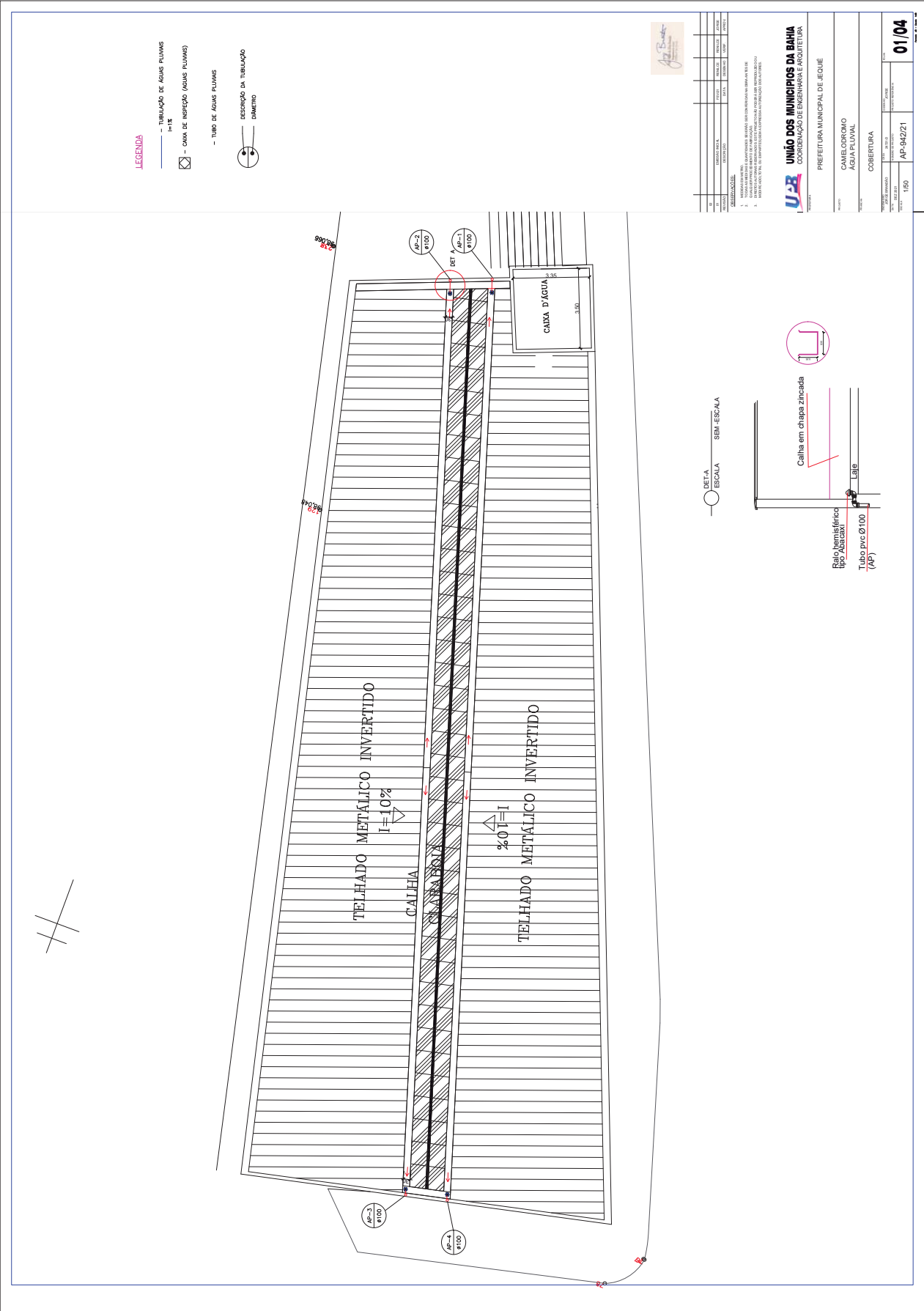
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9FE104264A5E79BDF0DC88A5DC9307D

Prefeitura Municipal de Jequié





Prefeitura Municipal de Jequié



Architectural floor plan of a 100m² house. The plan shows a layout with a central corridor (CORR) and several rooms: two bedrooms (CAMA), a living area (SALA), a kitchen (COZINHA), a bathroom (BANHEIRO), a toilet (TOILET), a storage room (ARMAZEM), and a terrace (PÁTIO). Dimensions are provided for various sections: 2.95m, 2.80m, 1.15m, 8.85m, 2.80m, 1.15m, 2.80m, 1.15m. Specific room dimensions include 2.80m for the living area and 2.80m for the kitchen. The plan also includes a section labeled 'RESERVAÇÃO DE LUGAR' with dimensions 2.80m and 1.15m. The overall dimensions are 2.95m by 8.85m.

RUA

RUA

© 2007 Wiley Periodicals, Inc.

1. NEMOS SEM USUO;
TODAS AS VED DAS E QUANTIDADES SEVE NAO SER COPIAR DAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER
PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
2. DIREITOS AUTORAIS PRETERMINADO E ESTE PROJETO NAO PODE SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO
TOTAL OU EM PARTE SEMO, SEM A EXCESSIVA A RESERVA DOS AUTORES.

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUÉ

9000 76

ALL COCA

CAMELODROMO

ÁGUA PLUVIAL

THE JOURNAL OF THE

ROYAL SOCIETY OF MEDICINE

CORTE

[illegible]

06/27/2023	AP-942/21	04/04
------------	-----------	-------

90

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9FE104264A5E79BDF0DC88A5DC9307D

Projeto
Projeto de Esgoto
Engenheiro Civil
CREA nº 24.721/DBA

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

GESTÃO

ZÉ COCÁ

PROJETO

CAMELODROMO
Projeto de Esgoto

PRANCHAS

Localização

ENGENHEIRO

CREA

24.721/DBA

DESENHO

FOLHA

DATA

DEZ 2021

NÚMERO DE PROJETO

PROJETO REFERÊNCIA

ESCALA

SEM ESCALA

HS-940/21

01/04

Formato A3 - Escala 1:200

[illegible]

[illegible]

[illegible]

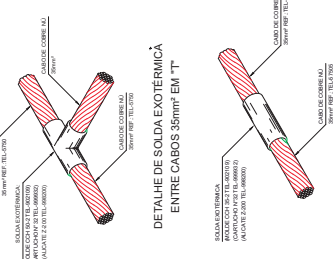
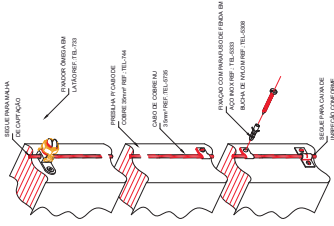
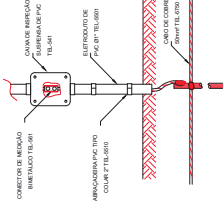
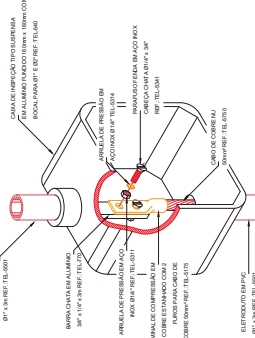
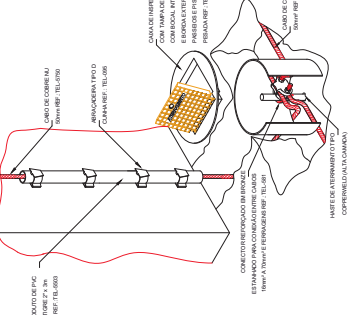
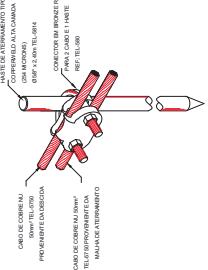
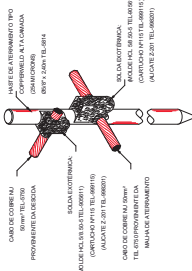
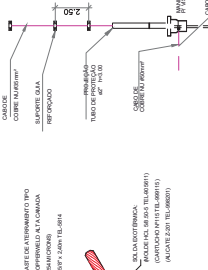
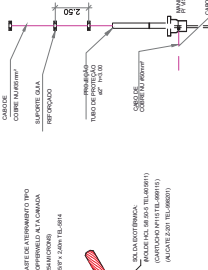
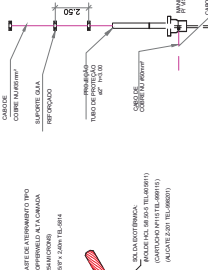
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9FE104264A5E79BDF0DC88A5DC9307D

[illegible]

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9FE104264A5E79BDF0DC88A5DC9307D

Prefeitura Municipal de Jequié

 DETALHE DE SOLDERIA EXOTÉRMICA ENTRE CABOS 35mm² EM 1"	 DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO DE DESCIDA	 DETALHE DE JUNÇÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO	 DETALHE DE CONEXÃO ENTRE BARRA DA DESCIDA E CABO DO ATERRAMENTO	 DETALHE DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS	 DETALHE DE UTILIZAÇÃO DO CONECTOR NA HASTE DE ATERRAMENTO	 DETALHE DE CONEXÃO E SOLDERIA DA HASTE DE ATERRAMENTO	 DETALHE 08	 DETALHE 09	 DETALHE 10
--	---	---	--	---	--	---	---	---	---

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022** e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na **TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 *alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 *superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 *interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;*
- 4.4 *aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 *impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- 4.6 *omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) *a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
- b) *execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá releva a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) *executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;*
- b) *responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*
- c) *promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA/CAU/CRT, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços.*
- d) *manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*
- e) *fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

7.2. -Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20 (vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$..... , e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DESPESA	DE PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de **2022**.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de **2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.

c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.

b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVENDO RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE **2022**.

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL Nº. 027/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER DEMANDA DE OBRAS EM TODAS AS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Jequié, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do equívoco quando da sua elaboração, onde em seu termo de referência NÃO solicitou exigências para qualificação técnica necessária para o fornecimento e não destacou a necessidade de emissão de ART na entrega dos materiais para os participantes do lote II e III.

Fica alterado o item **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Onde se lê:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

Leia se:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.3.3 Indicação do responsável técnico pelo material (**PARA OS PARTICIPANTES DO LOTE II e III**)

7.1.3.4 certidão de registro do responsável técnico junto ao conselho de classe regional a que estiver registrado CREA e/ou CAU, indicado pela licitante. (**PARA OS PARTICIPANTES DO LOTE II e III**)

7.1.3.5 Declaração que a empresa se compromete a fazer a entrega no prazo solicitado. (**PARA TODOS OS LOTES**)

Fica alterado o item **RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, ITENS E MATERIAIS**

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Onde se Lê:

18.1. Os materiais, produtos e itens especificados no Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

Leia se:

18.1. Os materiais, produtos e itens especificados no Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

18.1.1 A cada remessa de material entregue deverá ser emitida a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do produto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pela presente retificação de edital.

Devido a esta alteração, reabriremos novamente o prazo para a disputa, que será dia 08/04/2022 às 09h00min.

O edital retificado encontra se disponível na integra, na plataforma licitações-e no ID: **927867** (www.licitacoes-e.com.br)

Jequié (BA), 29 de março de 2022.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia